



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 008/2026

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Unidade/Setor/Departamento: Chefe Administrativo

Servidor responsável pela demanda: Alan Cesar de Souza Branco

E-mail (institucional):  
[camaramunicipalcp@gmail.com](mailto:camaramunicipalcp@gmail.com)

Telefone (institucional): (43) 3133-3000

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uniformes institucionais destinados ao uso de servidores e representantes da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, visando padronização visual, identificação institucional, apresentação em atendimentos e eventos oficiais, e melhoria da imagem e organização administrativa.

O objeto compreende o fornecimento das peças abaixo, com aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, conforme referências e padrões institucionais:

Item	Qtde	Descrição
01	120	Camiseta polo em piquet, cores preta e cinza escuro, malha piquet de alta qualidade, fio penteado 30.1, gola estruturada, peitilho com botões, costuras reforçadas.
02	120	Camisa Social Manga Longa, cores preta e cinza escuro, tecido tricoline com elastano, construção mínima de fio 80, toque macio, boa respirabilidade, menor propensão a amassar, acabamento refinado.
03	120	Camisa Social Manga Curta, cores preta e cinza escuro, tecido tricoline com elastano, construção mínima de fio 80, toque macio, boa respirabilidade, menor propensão a amassar, acabamento refinado.
04	24	Jaqueta tipo Puffer, cores preta e cinza escura, tecido externo de alta resistência (nylon ou poliéster de alta densidade), enchimento térmico leve/eficiente, costura matelassada, fechamento frontal com zíper reforçado, bolsos laterais funcionais.

#### Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **padronização e identificação institucional** dos servidores e representantes do Poder Legislativo Municipal, garantindo **apresentação adequada** em atendimentos ao público, sessões, eventos, atividades externas e solenidades.

A utilização de uniformes institucionais contribui para:

- **Identificação imediata** de servidores e equipes, facilitando a orientação do público e reforçando a organização interna;
- **Padronização visual** e fortalecimento da imagem institucional;
- **Melhoria na segurança e controle de acesso**, quando aplicável, ao permitir fácil reconhecimento de colaboradores;



- **Adequação ao clima**, com opções de camisas e jaquetas, garantindo conforto e boa apresentação durante todo o ano.

### Utilização do catálogo de padronização:

- Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização.
- Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.
- Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:

**O objeto solicitado não consiste em características de luxo**

**Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso)**

### 3 - FONTE DE RECURSOS

**Recurso:**  **Legislativo Municipal**    **Recurso Estadual**    **Recurso Federal**

**Categoria Econômica:**  **Corrente/Custeio**    **Capital/Investimento**

#### Dotação:

Unidade: **15.01 - Câmara Municipal**

Proj/Ativ: **01.031.0011.2160 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

- **SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.70.00.00.00 - Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas**

### 4 - OBSERVAÇÕES GERAIS

**Prazo de entrega/execução:** 30 dias

**Local(is) e horário(s) de entrega/execução:** Câmara Municipal

**Valor Estimado:** R\$47.736,37

**Data Desejada:** Abril

**Grau de Prioridade:** Alta.

**Vinculação com outro DFD:** Não há.

**Prazo de garantia/forma de garantia (se houver):** Garantia contra defeitos de fabricação e qualidade do bordado, conforme proposta/contrato.

### 5- INFORMAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇO

Para fins de estimativa de preços e formação de referência de mercado, foram realizadas cotações junto a empresas que atuam no ramo de confecção e personalização de uniformes institucionais, atividade compatível com o objeto da presente contratação.



Foram consultados registros no portal Compras.gov.br; entretanto, verificou-se que os itens encontrados se referem a uniformes com especificações distintas do objeto pretendido (uniformes militares, operacionais ou conjuntos completos), com materiais, modelagem e finalidade diferentes, não sendo tecnicamente comparáveis aos uniformes institucionais com bordado solicitados pela Câmara Municipal. Dessa forma, optou-se pela utilização de cotações diretas com fornecedores do ramo de confecção e personalização de uniformes.

A seleção das empresas consultadas observou critérios de atuação no segmento de confecção de uniformes, capacidade de produção das peças solicitadas e possibilidade de realização do bordado do brasão institucional da Câmara Municipal, requisito essencial para padronização visual das vestimentas.

Foram encaminhadas solicitações de orçamento às seguintes empresas, que apresentaram propostas formais:

- **Anselmo Gil Silingardi**, inscrito no CNPJ nº 05.XXX.XXX/XXXX-22, sediado em Bandeirantes – PR, que apresentou orçamento conforme documento anexado.
- **N.R.S. Batista Confecções**, inscrita no CNPJ nº 07.XXX.XXX/XXXX-66, sediada em Cornélio Procópio – PR, que apresentou orçamento conforme documento anexado.
- **SS Estamparia e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 33.XXX.XXX/XXXX-30, sediada em Cornélio Procópio – PR, que apresentou orçamento conforme documento anexado.
- **Maria José Bezerra**, inscrita no CNPJ nº 19.XXX.XXX/XXXX-71, sediada em Cornélio Procópio – PR, que apresentou orçamento conforme documento anexo.

Além dessas, foram também contatadas outras empresas do município de Cornélio Procópio que atuam na área de confecção e estamparia, porém **informaram não possuir interesse em contratar com a Administração Pública**, motivo pelo qual não apresentaram proposta.

A consulta a empresas locais e regionais mostra-se adequada ao objeto pretendido, considerando que a contratação envolve confecção sob medida, aplicação de bordado institucional e eventual necessidade de ajustes ou suporte durante a execução do fornecimento. Tal prática favorece:

- maior facilidade de comunicação entre contratante e fornecedor;
- possibilidade de verificação de materiais e padrões de acabamento;
- redução de custos logísticos e prazos de entrega;
- maior eficiência no acompanhamento da execução contratual.

Dessa forma, as cotações obtidas refletem valores praticados no mercado para fornecimento de uniformes institucionais personalizados, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento da contratação pública.

## 6 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação pretende-se assegurar:

- **padronização visual e identidade institucional** do Poder Legislativo Municipal;
- **melhoria do atendimento ao público** por identificação rápida de servidores;
- **apresentação adequada** em atividades oficiais;
- **organização e profissionalização** da rotina administrativa e eventos institucionais.

Houve contratações anteriores?

( ) Sim

(x) Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

**Fiscal(is) indicado(s) (nome completo):** Paulo Roberto Santana e Michelle Lamare Pimenta

**Gestor indicado (nome completo):** Eliane Martins de Campos

**Legislação específica sobre o objeto (se houver):**

**Informações auxiliares<sup>1</sup> (se for o caso):**

<sup>1</sup> Outras informações que possam auxiliar no planejamento da contratação, pontos de melhorias que possam ser sugeridas na nova contratação.



**O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos ou máquinas? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota que irá ser atendida pelo objeto)**

- Sim  
 Não

**Instrumento Vinculativo:**

- Contrato  
 Ata de Registro de Preços  
 Adesão (carona)  
 Outro: **Autorização de fornecimento.**

**Prazo de Vigência do Objeto:**

- Exercício financeiro da contratação (até 31/12).  
 Vigência de 12 meses.  
 Outro: Em até 30 dias.

**Contratação de objeto continuado:**

- Sim  Não

**Regime licitatório adotado:**

Lei 14.133/21, Lei Estadual 10.086/22, Decretos Legislativos 009, 011 e 017/23 e legislação correlata.

Cornélio Procópio, 25 de fevereiro de 2026.

Certifico que a formalização de demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que sede AUTORIZADO pela autoridade competente.

**Alan Cesar de Souza Branco**  
Chefe Administrativo

DESPACHO DO PRESIDENTE

- AUTORIZO  
 NÃO AUTORIZO

Data: 26/02/2026.



### Solicitação de orçamento

Solicitamos orçamento para o seguinte objeto<sup>1</sup>:

Aquisição de uniformes institucionais destinados ao uso dos servidores e representantes da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, compreendendo Camisetas Polo em Piquet nas cores preta e cinza escuro, confeccionadas em malha piquet de alta qualidade, produzidas com fio penteado 30.1, garantindo resistência, durabilidade, conforto térmico e excelente acabamento, com gola estruturada, peitilho com botões e costuras reforçadas, contendo aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, com alto padrão de definição e resistência às lavagens.

Inclui-se ainda Camisas Sociais Manga Longa e Camisas Sociais Manga Curta, ambas nas cores preta e cinza escura, confeccionadas em tecido tricoline com elastano de alta qualidade, com construção mínima de fio 80, proporcionando maior densidade, resistência, durabilidade e acabamento refinado, assegurando conforto, mobilidade e adequado caimento, com toque macio, boa respirabilidade e menor propensão a amassados, contendo aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, garantindo padronização visual e identidade institucional.

Compõe também o objeto a aquisição de Jaquetas tipo Puffer nas cores preta e cinza escura, confeccionadas em tecido externo de alta resistência em nylon ou poliéster de alta densidade, com enchimento térmico leve e eficiente, costura matelassada, fechamento frontal em zíper reforçado, bolsos laterais funcionais e acabamento interno confortável, igualmente contendo aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, assegurando apresentação institucional adequada e proteção térmica em períodos de clima frio.

Item	Descrição	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Camiseta Polo	125	R\$ 71,80	R\$ 8.975,00
02	Camisa Manga Longa	125	R\$ 143,90	R\$ 17.987,50
03	Camisa Manga Curta	125	R\$ 129,90	R\$ 16.237,50
04	Jaqueta Puffer	25	R\$ 269,90	R\$ 6.747,50

**Camiseta Polo** - Camiseta Polo em Piquet, nas cores preta e cinza escuro, é confeccionada em malha piquet de alta qualidade, produzida com fio penteado 30.1, padrão reconhecido por sua resistência, durabilidade e excelente acabamento, garantindo toque macio e ótimo caimento. O tecido possui trama diferenciada que favorece a respirabilidade e o conforto térmico, sendo ideal para uso institucional contínuo. A peça conta com gola estruturada em retilínea, peitilho com botões e costuras reforçadas, assegurando maior vida útil mesmo após múltiplas lavagens. Apresenta aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, com alto padrão de definição, resistência e acabamento refinado, garantindo identidade visual oficial e apresentação institucional adequada.

**Camisa Manga Longa** - Camisa Manga Longa em Tricoline com Elastano, nas cores preta e cinza escura, é confeccionada em tecido tricoline de alta qualidade com construção mínima de fio 80, característica que proporciona maior densidade, resistência, durabilidade e aspecto sofisticado. A composição com elastano oferece leve elasticidade, promovendo conforto, mobilidade e melhor ajuste ao corpo sem comprometer a elegância. O tecido apresenta toque macio, boa respirabilidade e menor propensão a amassados, mantendo aparência alinhada ao longo do uso. A peça possui acabamento refinado e aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, assegurando padronização institucional e excelente apresentação formal.

<sup>1</sup> Esse orçamento pode ser respondido via e-mail oficial do setor: [licitacaocamaracornelio@gmail.com](mailto:licitacaocamaracornelio@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão de Licitação**

**Camisa Manga Curta** - Camisa Manga curta em Tricoline com Elastano, nas cores preta e cinza escura, é confeccionada em tecido tricolimê de alta qualidade com construção mínima de fio 80, característica que proporciona maior densidade, resistência, durabilidade e aspecto sofisticado. A composição com elastano oferece leve elasticidade, promovendo conforto, mobilidade e melhor ajuste ao corpo sem comprometer a elegância. O tecido apresenta toque macio, boa respirabilidade e menor propensão a amassados, mantendo a aparência alinhada ao longo do uso. A peça possui acabamento refinado e aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, assegurando padronização institucional e excelente apresentação formal.

**Jaqueta Puffer** - A Jaqueta tipo Puffer, nas cores preta e cinza escura, é confeccionada em tecido externo de alta resistência, em nylon ou poliéster de alta densidade, com enchimento térmico leve e eficiente, garantindo isolamento adequado em temperaturas mais baixas sem gerar volume excessivo. Possui costura matelassada, fechamento frontal com zíper reforçado, bolsos laterais funcionais e acabamento interno confortável, oferecendo praticidade, durabilidade e proteção térmica. A peça apresenta modelagem moderna e excelente acabamento, sendo apropriada para uso institucional em ambientes externos ou períodos de clima frio, contando ainda com o brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, conferindo identidade oficial e padronização visual às vestimentas.

§ As quantidades de cada item poderão sofrer alterações de acordo com a demanda.

Empresa:  
 CNPJ:  
 Por favor, carimbar.

Cornélio Procópio, 25 de fevereiro de 2026.

**05.764.763/0001-22**

**Anselmo Gil Silingardi**

**Bandeirantes - Paraná**

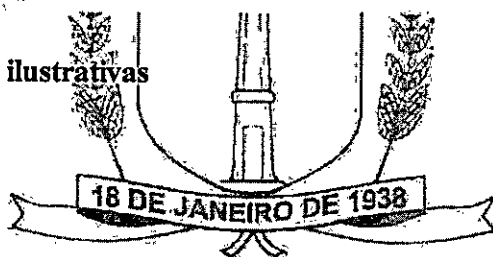




### Imagens de Referência



- **Imagens meramente ilustrativas**



### Solicitação de orçamento

Solicitamos orçamento para o seguinte objeto<sup>1</sup>:

Aquisição de uniformes institucionais destinados ao uso dos servidores e representantes da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, compreendendo Camisetas Polo em Piquet nas cores preta e cinza escuro, confeccionadas em malha piquet de alta qualidade, produzidas com fio penteado 30.1, garantindo resistência, durabilidade, conforto térmico e excelente acabamento, com gola estruturada, peitilho com botões e costuras reforçadas, contendo aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, com alto padrão de definição e resistência às lavagens.

Inclui-se ainda Camisas Sociais Manga Longa e Camisas Sociais Manga Curta, ambas nas cores preta e cinza escura, confeccionadas em tecido triline com elastano de alta qualidade, com construção mínima de fio 80, proporcionando maior densidade, resistência, durabilidade e acabamento refinado, assegurando conforto, mobilidade e adequado caimento, com toque macio, boa respirabilidade e menor propensão a amassados, contendo aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, garantindo padronização visual e identidade institucional.

Compõe também o objeto a aquisição de Jaquetas Puffer nas cores preta e cinza escura, confeccionadas em tecido externo de poliéster de alta densidade, com enchimento térmico leve e eficiente, fechamento frontal em zíper reforçado, bolsos laterais funcionais e acabamento interno confortável, igualmente contendo aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, assegurando apresentação institucional adequada e proteção térmica em períodos de clima frio.

Item	Descrição	Otde.	Preço Unitário	Vlr. Total
01	Camiseta Polo	125	55,00	6875,00
02	Camisa Manga Longa	125	138,00	16875,00
03	Camisa Manga Curta	125	129,00	15625,00
04	Jaqueta Puffer	25	189,00	4725,00

**Valor total de (quarenta e quatro mil e cem reais) R\$44100,00**

**Camiseta Polo** - Camiseta Polo em Piquet, nas cores preta e cinza escuro, é confeccionada em malha piquet de alta qualidade, produzida com fio penteado 30.1, padrão reconhecido por sua resistência, durabilidade e excelente acabamento, garantindo toque macio e ótimo caimento. O tecido possui trama diferenciada que favorece a respirabilidade e o conforto térmico, sendo ideal para uso institucional contínuo. A peça conta com gola estruturada em retilínea, peitilho com botões e costuras reforçadas, assegurando maior vida útil mesmo após múltiplas lavagens. Apresenta aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, com alto padrão de definição, resistência e acabamento refinado, garantindo identidade visual oficial e apresentação institucional adequada.

<sup>1</sup> Esse orçamento pode ser respondido via e-mail oficial do setor: [licitacaocamaracornelio@gmail.com](mailto:licitacaocamaracornelio@gmail.com)

**Camisa Manga Longa** - Camisa Manga Longa em Tricoline com Elastano, nas cores preta e cinza escura, é confeccionada em tecido tricoline de alta qualidade com construção mínima de fio 80, característica que proporciona maior densidade, resistência, durabilidade e aspecto sofisticado. A composição com elastano oferece leve elasticidade, promovendo conforto, mobilidade e melhor ajuste ao corpo sem comprometer a elegância. O tecido apresenta toque macio, boa respirabilidade e menor propensão a amassados, mantendo aparência alinhada ao longo do uso. A peça possui acabamento refinado e aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, assegurando padronização institucional e excelente apresentação formal.

**Camisa Manga Curta** - Camisa Manga curta em Tricoline com Elastano, nas cores preta e cinza escura, é confeccionada em tecido tricoline de alta qualidade com construção mínima de fio 80, característica que proporciona maior densidade, resistência, durabilidade e aspecto sofisticado. A composição com elastano oferece leve elasticidade, promovendo conforto, mobilidade e melhor ajuste ao corpo sem comprometer a elegância. O tecido apresenta toque macio, boa respirabilidade e menor propensão a amassados, mantendo aparência alinhada ao longo do uso. A peça possui acabamento refinado e aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, assegurando padronização institucional e excelente apresentação formal.

**Jaqueta Puffer** - A Jaqueta tipo Puffer, nas cores preta e cinza escura, é confeccionada em tecido externo de alta resistência, em nylon ou poliéster de alta densidade, com enchimento térmico leve e eficiente, garantindo isolamento adequado em temperaturas mais baixas sem gerar volume excessivo. Possui costura matelassada, fechamento frontal com zíper reforçado, bolsos laterais funcionais e acabamento interno confortável, oferecendo praticidade, durabilidade e proteção térmica. A peça apresenta modelagem moderna e excelente acabamento, sendo apropriada para uso institucional em ambientes externos ou períodos de clima frio, mantendo ainda com o brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, assegurando padronização oficial e padronização visual às vestimentas.

§ As quantidades de cada item poderão sofrer alterações de acordo com a demanda.

Empresa: SS ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 33.203.073/0001-30  
 Por favor, carimbar.



Documento assinado digitalmente

gov.br

SANDER SOARES  
 Data: 12/03/2026 16:13:37-0300  
 Verifique em <https://validar.ftl.gov.br>

Representante Legal SANDER SOARES  
 Nome e assinatura

### Imagens de Referência



- **Imagens meramente ilustrativas**



### Solicitação de orçamento

Solicitamos orçamento para o seguinte objeto<sup>1</sup>:

Aquisição de uniformes institucionais destinados ao uso dos servidores e representantes da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, compreendendo Camisetas Polo em Piquet nas cores preta e cinza escuro, confeccionadas em malha piquet de alta qualidade, produzidas com fio penteado 30.1, garantindo resistência, durabilidade, conforto térmico e excelente acabamento, com gola estruturada, peitilho com botões e costuras reforçadas, contendo aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, com alto padrão de definição e resistência às lavagens.

Inclui-se ainda Camisas Sociais Manga Longa e Camisas Sociais Manga Curta, ambas nas cores preta e cinza escura, confeccionadas em tecido tricoline com elastano de alta qualidade, com construção mínima de fio 80, proporcionando maior densidade, resistência, durabilidade e acabamento refinado, assegurando conforto, mobilidade e adequado caimento, com toque macio, boa respirabilidade e menor propensão a amassados, contendo aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, garantindo padronização visual e identidade institucional.

Compõe também o objeto a aquisição de Jaquetas tipo Puffer nas cores preta e cinza escura, confeccionadas em tecido externo de alta resistência, em nylon ou poliéster de alta densidade, com enchimento térmico leve e eficiente, costura matelassada, fechamento frontal em zíper reforçado, bolsos laterais funcionais e acabamento interno confortável, igualmente contendo aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, assegurando apresentação institucional adequada e proteção térmica em períodos de clima frio.

Item	Descrição	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Camiseta Polo	120	89,90	10.788,00
02	Camisa Manga Longa	120	139,90	16.788,00
03	Camisa Manga Curta	120	129,90	15.588,00
04	Jaqueta Puffer	24	249,90	5.997,60

**Camiseta Polo** - Camiseta Polo em Piquet, nas cores preta e cinza escuro, é confeccionada em malha piquet de alta qualidade, produzida com fio penteado 30.1, padrão reconhecido por sua resistência, durabilidade e excelente acabamento, garantindo toque macio e ótimo caimento. O tecido possui trama diferenciada que favorece a respirabilidade e o conforto térmico, sendo ideal para uso institucional contínuo. A peça conta com gola estruturada em retilínea, peitilho com botões e costuras reforçadas, assegurando maior vida útil mesmo após múltiplas lavagens. Apresenta aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, com alto padrão de definição, resistência e acabamento refinado, garantindo identidade visual oficial e apresentação institucional adequada.

**Camisa Manga Longa** - Camisa Manga Longa em Tricoline com Elastano, nas cores preta e cinza escura, é confeccionada em tecido tricoline de alta qualidade com construção mínima de fio 80, característica que proporciona maior densidade, resistência, durabilidade e aspecto sofisticado. A composição com elastano oferece leve elasticidade, promovendo conforto, mobilidade e melhor ajuste ao corpo sem comprometer a elegância. O tecido apresenta toque macio, boa respirabilidade e menor propensão a amassados, mantendo aparência alinhada ao longo do uso. A peça possui acabamento refinado e aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, assegurando padronização institucional e excelente apresentação formal.

<sup>1</sup> Esse orçamento pode ser respondido via e-mail oficial do setor: [licitacaocamaracornelio@gmail.com](mailto:licitacaocamaracornelio@gmail.com)



**Camisa Manga Curta** - Camisa Manga curta em Tricoline com Elastano, nas cores preta e cinza escura, é confeccionada em tecido tricoline de alta qualidade com construção mínima de fio 80, característica que proporciona maior densidade, resistência, durabilidade e aspecto sofisticado. A composição com elastano oferece leve elasticidade, promovendo conforto, mobilidade e melhor ajuste ao corpo sem comprometer a elegância. O tecido apresenta toque macio, boa respirabilidade e menor propensão a amassados, mantendo aparência alinhada ao longo do uso. A peça possui acabamento refinado e aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, assegurando padronização institucional e excelente apresentação formal.

**Jaqueta Puffer** - A Jaqueta tipo Puffer, nas cores preta e cinza escura, é confeccionada em tecido externo de alta resistência, em nylon ou poliéster de alta densidade, com enchimento térmico leve e eficiente, garantindo isolamento adequado em temperaturas mais baixas sem gerar volume excessivo. Possui costura matelassada, fechamento frontal com zíper reforçado, bolsos laterais funcionais e acabamento interno confortável, oferecendo praticidade, durabilidade e proteção térmica. A peça apresenta modelagem moderna e excelente acabamento, sendo apropriada para uso institucional em ambientes externos ou períodos de clima frio, contando ainda com o brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, conferindo identidade oficial e padronização visual às vestimentas.

§ As quantidades de cada item poderão sofrer alterações de acordo com a demanda.

Empresa:

CNPJ:

Por favor, carimbar.

N.R.S. BATISTA CONFECÇÕES  
CNPJ 07.357.091/0001-66  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Cornélio Procópio, 25 de fevereiro de 2026.

03 - 03 - 2026

*Mellen A. de O. Batista*

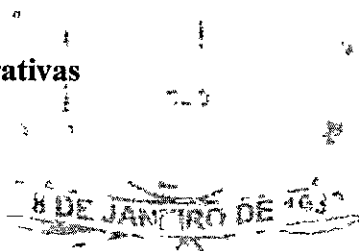
Representante Legal

Nome e assinatura

### Imagens de Referência



- **Imagens meramente ilustrativas**





### Solicitação de orçamento

Solicitamos orçamento para o seguinte objeto<sup>1</sup>:

Aquisição de uniformes institucionais destinados ao uso dos servidores e representantes da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, compreendendo Camisetas Polo em Piquet nas cores preta e cinza escuro, confeccionadas em malha piquet de alta qualidade, produzidas com fio penteado 30.1, garantindo resistência, durabilidade, conforto térmico e excelente acabamento, com gola estruturada, peitilho com botões e costuras reforçadas, contendo aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, com alto padrão de definição e resistência às lavagens.

Inclui-se ainda Camisas Sociais Manga Longa e Camisas Sociais Manga Curta, ambas nas cores preta e cinza escura, confeccionadas em tecido tricoline com elastano de alta qualidade, com construção mínima de fio 80, proporcionando maior densidade, resistência, durabilidade e acabamento refinado, assegurando conforto, mobilidade e adequado caimento, com toque macio, boa respirabilidade e menor propensão a amassados, contendo aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, garantindo padronização visual e identidade institucional.

Compõe também o objeto a aquisição de Jaquetas tipo Puffer nas cores preta e cinza escura, confeccionadas em tecido externo de alta resistência, em nylon ou poliéster de alta densidade, com enchimento térmico leve e eficiente, costura matelassada, fechamento frontal em zíper reforçado, bolsos laterais funcionais e acabamento interno confortável, igualmente contendo aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, assegurando apresentação institucional adequada e proteção térmica em períodos de clima frio.

Item	Descrição	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Camiseta Polo	120	95,00	11.400,00
02	Camisa Manga Longa	120	138,50	16.620,00
03	Camisa Manga Curta	120	118,00	14.160,00
04	Jaqueta Puffer	24	187,00	4.488,00

**Camiseta Polo** - Camiseta Polo em Piquet, nas cores preta e cinza escuro, é confeccionada em malha piquet de alta qualidade, produzida com fio penteado 30.1, padrão reconhecido por sua resistência, durabilidade e excelente acabamento, garantindo toque macio e ótimo caimento. O tecido possui trama diferenciada que favorece a respirabilidade e o conforto térmico, sendo ideal para uso institucional contínuo. A peça conta com gola estruturada em retilínea, peitilho com botões e costuras reforçadas, assegurando maior vida útil mesmo após múltiplas lavagens. Apresenta aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, com alto padrão de definição, resistência e acabamento refinado, garantindo identidade visual oficial e apresentação institucional adequada.

**Camisa Manga Longa** - Camisa Manga Longa em Tricoline com Elastano, nas cores preta e cinza escura, é confeccionada em tecido tricoline de alta qualidade com construção mínima de fio 80, característica que proporciona maior densidade, resistência, durabilidade e aspecto sofisticado. A composição com elastano oferece leve elasticidade, promovendo conforto, mobilidade e melhor ajuste ao corpo sem comprometer a elegância. O tecido apresenta toque macio, boa respirabilidade e menor propensão a amassados, mantendo aparência alinhada ao longo do uso. A peça possui acabamento refinado e aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, assegurando padronização institucional e excelente apresentação formal.

<sup>1</sup> Esse orçamento pode ser respondido via e-mail oficial do setor: [licitacaocamaracornelio@gmail.com](mailto:licitacaocamaracornelio@gmail.com)



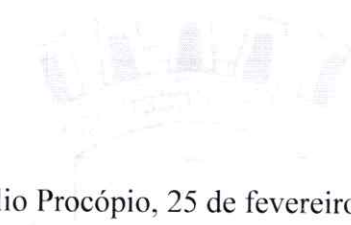

**Camisa Manga Curta** - Camisa Manga curta em Tricoline com Elastano, nas cores preta e cinza escura, é confeccionada em tecido tricoline de alta qualidade com construção mínima de fio 80, característica que proporciona maior densidade, resistência, durabilidade e aspecto sofisticado. A composição com elastano oferece leve elasticidade, promovendo conforto, mobilidade e melhor ajuste ao corpo sem comprometer a elegância. O tecido apresenta toque macio, boa respirabilidade e menor propensão a amassados, mantendo aparência alinhada ao longo do uso. A peça possui acabamento refinado e aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, assegurando padronização institucional e excelente apresentação formal.

**Jaqueta Puffer** - A Jaqueta tipo Puffer, nas cores preta e cinza escura, é confeccionada em tecido externo de alta resistência, em nylon ou poliéster de alta densidade, com enchimento térmico leve e eficiente, garantindo isolamento adequado em temperaturas mais baixas sem gerar volume excessivo. Possui costura matelassada, fechamento frontal com zíper reforçado, bolsos laterais funcionais e acabamento interno confortável, oferecendo praticidade, durabilidade e proteção térmica. A peça apresenta modelagem moderna e excelente acabamento, sendo apropriada para uso institucional em ambientes externos ou períodos de clima frio, contando ainda com o brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, conferindo identidade oficial e padronização visual às vestimentas.

§ As quantidades de cada item poderão sofrer alterações de acordo com a demanda.

Empresa:  
CNPJ:  
Por favor, carimbar.

Cornélio Procópio, 25 de fevereiro de 2026.

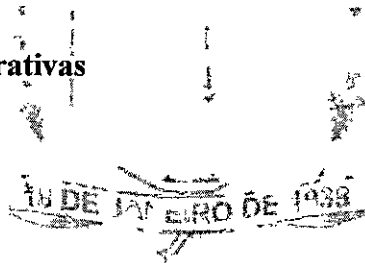
  
  
Representante Legal  
Nome e assinatura  
MARIA JOSÉ ALVES BEZERRA

19.579.433/0001-71  
MARIA JOSÉ ALVES BEZERRA 06827844862  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 564  
Centro - CEP 86300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

### Imagens de Referência



- **Imagens meramente ilustrativas**





### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**ORIGEM:** Administração

**DATA:** 13/03/2026.

**Objeto:** Aquisição de uniformes institucionais destinados ao uso de servidores e representantes da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, visando padronização visual, identificação institucional, apresentação em atendimentos e eventos oficiais, e melhoria da imagem e organização administrativa.

O objeto compreende o fornecimento das peças abaixo, com aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, conforme referências e padrões institucionais.

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO<sup>1</sup>:**

<u>Servidor</u>	<u>Função</u>
Janaina Teodoro	Assessora de Planejamento e Coordenação
Adejacir Batista Moreira	Assessor Contábil-Financeiro da Controladoria
Eliane Martins de Campos	Diretor Geral

#### **1) INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e a adequação da contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes institucionais destinados aos servidores e representantes da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

A padronização de uniformes institucionais visa garantir adequada identificação dos servidores durante o exercício de suas atividades, contribuindo para a organização administrativa, para o fortalecimento da identidade institucional do Poder Legislativo e para a melhoria do atendimento ao público.

A utilização de uniformes também favorece a apresentação adequada dos servidores em sessões legislativas, eventos institucionais, solenidades e demais atividades realizadas pela Câmara Municipal, reforçando a imagem institucional e promovendo maior profissionalismo no ambiente administrativo.

Dessa forma, o presente estudo busca analisar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, bem como identificar a solução mais adequada para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

#### **2) DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio desenvolve diversas atividades institucionais, administrativas e de atendimento ao público, incluindo sessões legislativas, reuniões institucionais, eventos oficiais e atividades externas. Nesse contexto, a utilização de uniformes institucionais pelos servidores contribui para a adequada identificação funcional, organização administrativa e fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo Municipal.

A padronização visual dos servidores facilita a identificação por parte da população que busca atendimento no órgão, além de promover maior profissionalismo e uniformidade na apresentação institucional durante atividades oficiais, solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Atualmente, o órgão não dispõe de uniformes institucionais padronizados destinados aos servidores e representantes da Câmara, o que pode gerar dificuldades na identificação funcional e comprometer a padronização da imagem institucional. Dessa forma, a contratação pretendida tem por objetivo viabilizar a confecção e fornecimento de uniformes institucionais adequados, garantindo melhor identificação dos servidores, organização interna, fortalecimento da identidade institucional e melhoria na apresentação do Poder Legislativo perante a população.

A medida também contribui para a valorização do ambiente institucional e para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, proporcionando vestimentas apropriadas para o exercício de suas atividades.

#### **3) ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2025**

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, estando alinhada às diretrizes de

<sup>1</sup> Equipe de planejamento derivada das próprias atribuições dos cargos (Decreto Legislativo 009/23).



planejamento administrativo, organização institucional e melhoria da gestão pública..

#### 4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### (a) Requisitos Internos

Fornecimento de uniformes institucionais destinados aos servidores e representantes da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

As peças deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

- Camiseta polo confeccionada em malha piquet, cores preta e cinza escuro, fio penteado 30.1, gola estruturada, peitilho com botões e costuras reforçadas;
- Camisa social manga longa e camisa social manga curta confeccionadas em tecido tricoline com elastano, com construção mínima de fio 80, garantindo conforto, durabilidade e bom acabamento;
- Jaqueta tipo puffer confeccionada em material resistente (nylon ou poliéster de alta densidade), com enchimento térmico leve, fechamento em zíper e bolsos laterais funcionais;
- Aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procopio bordado no lado esquerdo do peito em todas as peças, garantindo identidade visual institucional;
- Fornecimento das peças em tamanhos variados, de acordo com a necessidade dos servidores.

O prazo estimado para fornecimento das peças será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

##### (b) Requisitos Externos (Legais)

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Estadual nº 10.086/2022;

Lei Municipal nº 348/2023 e demais normas municipais aplicáveis;

Decretos Legislativos nº 009, 011 e 017/2023;

Demais normas aplicáveis às contratações públicas.

##### (c) Demais Requisitos

**Forma de contratação:** contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Critério de seleção:** menor preço global das propostas obtidas na pesquisa de mercado, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Dispensada a exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor da contratação e a natureza do objeto.

#### 5) FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços consistem na confecção sob medida de uniformes institucionais, conforme especificações técnicas definidas pela Câmara Municipal de Cornélio Procopio.

Após a contratação, a empresa contratada deverá realizar a medição dos servidores nas dependências da Câmara Municipal, em data previamente agendada com a Administração, a fim de garantir a adequada confecção das peças.

Com base nas medidas coletadas, a empresa procederá à confecção dos uniformes, observando as especificações técnicas, cores institucionais, qualidade dos tecidos e aplicação do brasão da Câmara Municipal bordado no lado esquerdo do peito.

A entrega das peças ocorrerá em lote único, após a conclusão da confecção, nas dependências da Câmara Municipal, podendo haver substituição ou ajuste de peças que eventualmente apresentem inconformidade de tamanho ou defeito de fabricação.

O pagamento será realizado após a entrega das peças, verificação da conformidade com as especificações e ateste do fiscal do contrato, mediante apresentação de nota fiscal pela empresa contratada.

<sup>2</sup> O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerando o conjunto completo das peças que compõem os uniformes institucionais. A adoção do critério global justifica-se pela necessidade de garantir padronização visual e uniformidade estética entre todas as peças, especialmente no que se refere à aplicação do brasão institucional bordado, às tonalidades dos tecidos e ao padrão de acabamento das vestimentas. A contratação de um único fornecedor responsável por todo o conjunto de peças evita divergências de qualidade, variações no padrão de bordado, diferenças de tonalidade de cores e inconsistências na identidade visual institucional, fatores que poderiam ocorrer caso os itens fossem adjudicados separadamente.

Além disso, a contratação global contribui para maior eficiência administrativa, simplificando a gestão contratual, o controle da entrega, a fiscalização do fornecimento e eventuais ajustes necessários nas peças confeccionadas.

Dessa forma, o critério de menor preço global mostra-se tecnicamente mais adequado e vantajoso para a Administração Pública, assegurando padronização, qualidade e eficiência na execução do objeto contratado.



### 6) RELACÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A estimativa de quantitativos foi definida com base no número atual de servidores, colaboradores e representantes que atuam nas atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Considerando a necessidade de padronização visual e identificação institucional durante sessões legislativas, atendimentos ao público, eventos oficiais e demais atividades do Poder Legislativo, estimou-se a quantidade necessária de peças de vestuário para atender adequadamente os servidores e representantes da Câmara.

A definição dos quantitativos também considerou a necessidade de disponibilizar diferentes tipos de peças, adequadas a distintas situações institucionais, incluindo camisetas polo para atividades administrativas e operacionais, camisas sociais para ocasiões formais e jaquetas para utilização em períodos de temperaturas mais baixas.

No momento da elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD, os quantitativos inicialmente estimados foram de 120 unidades para as peças de vestuário e 24 unidades para as jaquetas. Durante a fase de solicitação de orçamentos junto aos fornecedores, verificou-se a necessidade de inclusão de quantitativo adicional destinado a colaborador terceirizado que atua de forma contínua nas atividades da Câmara Municipal, a fim de garantir a padronização visual institucional entre todos os profissionais que desempenham atividades no ambiente administrativo.

Em razão desse ajuste, alguns fornecedores apresentaram orçamentos considerando os quantitativos inicialmente estimados, enquanto outros já contemplaram os quantitativos atualizados. Para fins de planejamento da contratação e definição do quantitativo final a ser adotado pela Administração, foram fixados os seguintes quantitativos estimados: 125 camisetas polo; 125 camisas sociais manga longa; 125 camisas sociais manga curta e 25 jaquetas tipo puffer.

### 7) DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada mediante pesquisa de mercado junto a empresas especializadas na confecção de uniformes institucionais, considerando fornecedores com capacidade técnica para produção das peças e aplicação de bordado institucional.

Foram obtidos quatro orçamentos formais junto a empresas do ramo, contemplando a confecção das peças conforme especificações técnicas definidas pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio. Os valores globais apresentados variaram entre aproximadamente R\$ 44.100,00 e R\$ 49.947,50, considerando o conjunto completo das peças que compõem os uniformes institucionais.

Durante a realização da pesquisa de mercado, outras empresas do município também foram consultadas, porém informaram não possuir interesse em contratar com a Administração Pública ou não encaminharam proposta no prazo solicitado.

Foi realizada ainda consulta a registros de contratações públicas no sistema Compras.gov, porém verificou-se que os itens disponíveis se referem, em sua maioria, a uniformes com especificações distintas do objeto pretendido, tais como uniformes operacionais, militares ou conjuntos completos com características técnicas diferentes, não sendo plenamente comparáveis à confecção de uniformes institucionais sob medida com aplicação de bordado específico.

Considerando que os orçamentos obtidos apresentaram pequenas variações de quantitativos, a estimativa do valor da contratação foi realizada com base na média dos valores unitários apresentados pelos fornecedores, aplicada aos quantitativos efetivamente previstos para a contratação.

A partir desse procedimento, obteve-se valor estimado de aproximadamente R\$ 48.468,75, considerado compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Durante a fase de planejamento da contratação, foram analisadas três possíveis soluções para atendimento da demanda institucional:

a) manutenção da situação atual, sem adoção de uniformes institucionais;

b) aquisição de uniformes prontos, em tamanhos padronizados;

c) contratação de empresa especializada para confecção de uniformes sob medida.

A primeira alternativa, consistente na manutenção da situação atual, não se mostrou adequada, uma vez que a ausência de uniformes institucionais compromete a padronização visual, a identificação funcional dos servidores e a uniformidade da imagem institucional da Câmara Municipal durante o atendimento ao público, sessões, eventos e demais atividades oficiais.

A segunda alternativa, consistente na aquisição de peças prontas em tamanhos padronizados, também não se mostrou a mais vantajosa, pois não garante ajuste adequado aos usuários, podendo comprometer o conforto, a apresentação pessoal e a própria funcionalidade das vestimentas no ambiente de trabalho. Além disso, essa solução dificulta a



padronização do caimento das peças e pode gerar necessidade de trocas, adaptações ou ajustes posteriores, com potencial aumento de custo e menor eficiência administrativa.

A terceira alternativa, consistente na contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes sob medida, foi considerada a mais adequada, por permitir a produção das peças conforme as medidas dos usuários e as especificações institucionais definidas pela Administração, assegurando melhor ajuste, maior conforto, padronização visual, qualidade de acabamento e apresentação institucional mais adequada.

Dessa forma, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes sob medida representa a solução mais eficiente e apropriada para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, sendo a alternativa que melhor atende ao interesse público e às necessidades administrativas identificadas.

### 9) PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR ESTIMADO

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, período no qual deverão ser realizadas as medições dos servidores, confecção das peças e entrega dos uniformes nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procopio.

**Valor Estimado:** Considerando as propostas obtidas junto aos fornecedores e a média dos valores unitários apresentados, aplicada aos quantitativos previstos para a contratação, o valor estimado corresponde a aproximadamente **RS48.468,75** (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), montante considerado compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para atendimento da demanda institucional.

### 10) JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra adequado o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste na confecção de uniformes institucionais padronizados, que deverão possuir identidade visual uniforme, incluindo aplicação do brasão da Câmara Municipal, padronização de cores, tecidos e acabamento das peças.

A eventual divisão do objeto entre múltiplos fornecedores poderia resultar em variações no padrão de bordado, diferenças de tonalidade de tecidos, modelagem e acabamento das peças, comprometendo a uniformidade visual e a identidade institucional pretendida pela Administração.

Além disso, a contratação de um único fornecedor responsável pela confecção de todas as peças contribui para maior eficiência administrativa, simplificando a gestão contratual, a fiscalização da execução e a eventual necessidade de ajustes nas peças confeccionadas.

Dessa forma, considerando as características do objeto e a necessidade de padronização visual das vestimentas institucionais, conclui-se que a contratação deverá ocorrer de forma integral, sem parcelamento, preservando a qualidade do resultado final e a adequada gestão administrativa do contrato.

### 11) RESULTADOS PRETENDIDOS

- ✓ Padronização visual dos servidores e representantes da Câmara Municipal;
- ✓ Melhoria na identificação funcional dos servidores durante o atendimento ao público, sessões legislativas, eventos e demais atividades institucionais;
- ✓ Fortalecimento da identidade institucional do Poder Legislativo Municipal;
- ✓ Melhoria na apresentação institucional da Câmara Municipal em atividades oficiais;
- ✓ Maior organização administrativa e profissionalização do ambiente de trabalho.

### 12) PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

1. **Administrativas:** designação de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, conferência das peças entregues e ateste da nota fiscal.
2. **Infraestrutura:** disponibilização de espaço físico nas dependências da Câmara Municipal para realização das medições dos servidores pela empresa contratada, bem como para a entrega e conferência das peças confeccionadas.
3. **Organizacionais:** organização prévia da relação de servidores que receberão os uniformes e definição de cronograma para realização das medições, de modo a viabilizar a adequada execução dos serviços de confecção.

### 13) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto da presente contratação, uma vez que a confecção dos uniformes institucionais poderá ser realizada de forma independente pela empresa contratada, sem necessidade de celebração de outros contratos ou aquisições complementares por parte da Administração.



### 14) VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes institucionais sob medida mostra-se tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

A contratação tem por objetivo promover a padronização visual dos servidores, facilitar a identificação funcional no atendimento ao público, fortalecer a identidade institucional do Poder Legislativo e melhorar a apresentação da Câmara Municipal em sessões, eventos e demais atividades institucionais.

Verificou-se, ainda, que atualmente o órgão não dispõe de uniformes institucionais padronizados, sendo necessária a contratação de empresa especializada para realização das medições e confecção das peças conforme as especificações definidas pela Administração.

A solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada para confecção de uniformes sob medida, foi considerada a alternativa mais adequada entre as opções analisadas, por assegurar melhor ajuste das peças, maior conforto aos usuários, padronização visual e qualidade de acabamento.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a contratação do serviço, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Cornélio Procópio, 13 de março de 2026.

#### Comissão de planejamento de contratação

Janaina Teodoro  
Adejacir Batista Moreira  
Eliane Martins de Campos

Janaina Teodoro

Adejacir Batista Moreira

Eliane Martins de Campos



**MATRIZ DE RISCOS – Confeção de uniformes**

**Processo:**

**Objeto:** Aquisição de uniformes institucionais destinados ao uso de servidores e representantes da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, visando padronização visual, identificação institucional, apresentação em atendimentos e eventos oficiais, e melhoria da imagem e organização administrativa.

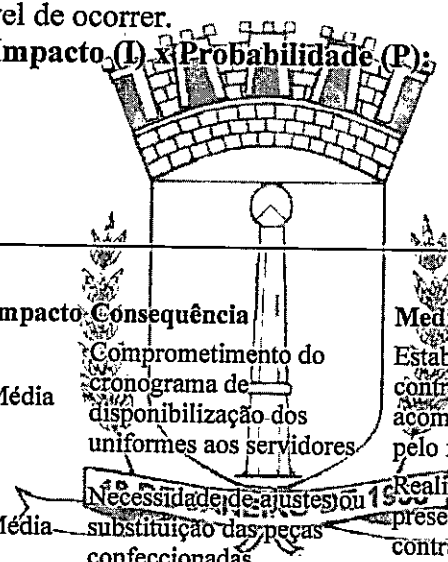
**Modalidade:** Contratação direta, art. 75, inciso II da Lei 14.133/21

**Valor Estimado:** R\$48.468,75

**Prazo de Execução:** Entrega em até 30 dias

**LEGENDA:**

- **Impacto (I):**
- 1 (Baixo): Impacto insignificante no objeto ou cronograma.
- 3 (Médio): Impacto moderado, com possibilidade de contorno.
- 5 (Alto): Impacto severo, podendo inviabilizar o objeto ou a contratação.
- **Probabilidade (P):**
- 1 (Baixa): Pouco provável de ocorrer.
- 3 (Média): Pode ocorrer eventualmente.
- 5 (Alta): Muito provável de ocorrer.
- **Nível de Risco (N) = Impacto (I) x Probabilidade (P):**
- 1–5: Risco Baixo
- 6–15: Risco Médio
- 16–25: Risco Alto



**MATRIZ PREENCHIDA:**

Risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medida Preventiva	Responsável
Atraso na entrega dos uniformes	Média	Média	Comprometimento do cronograma de disponibilização dos uniformes aos servidores	Estabelecimento de prazo contratual para execução e acompanhamento da produção pelo fiscal do contrato	Contratado / Fiscal do contrato
Erro nas medidas dos servidores	Média	Média	Necessidade de ajustes ou substituição das peças confeccionadas	Realização de medições presenciais pela empresa contratada e conferência pelos servidores	Contratado / Fiscal do contrato
Qualidade inadequada do tecido ou acabamento	Média	Alto	Uniformes com baixa durabilidade ou fora das especificações institucionais	Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência e conferência das peças no momento da entrega	Setor de contratação / Fiscal do contrato
Divergência no padrão de bordado ou identidade visual	Média	Baixo	Comprometimento da padronização visual institucional	Definição prévia do modelo institucional e aprovação do padrão antes da produção	Administração / Fiscal do contrato

**ANÁLISE GERAL:**

Os riscos identificados são compatíveis com a natureza do objeto e considerados controláveis por meio de planejamento adequado da contratação, definição clara das especificações técnicas das peças, realização das medições pela empresa contratada e acompanhamento da execução pelo fiscal do contrato.



Não foram identificados riscos capazes de comprometer a viabilidade da contratação, a qual se mostra adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, contribuindo para a padronização visual institucional e identificação funcional dos servidores, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Cornélio Procópio, 13 de março de 2026.



Janaina Teodoro



Eliane Martins de Campos





## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONFEÇÃO DE UNIFORMES INSTITUCIONAIS

Processo Licitatório:

Modalidade: Contratação direta, conforme art. 75 inciso II;

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de confecção de uniformes institucionais sob medida**, incluindo realização de medições individuais dos servidores, fornecimento de tecidos, aviamentos, aplicação de bordado institucional e entrega das peças prontas, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Os uniformes deverão ser confeccionados de acordo com os padrões de qualidade, modelagem e identidade visual definidos pela Administração, incluindo **aplicação do brasão institucional bordado no lado esquerdo do peito**, observadas as características técnicas das peças e materiais.

1.3 As medições dos servidores deverão ser realizadas presencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, em data previamente agendada entre a Administração e a empresa contratada.

1.4 O prazo para execução dos serviços será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

1.5 O objeto da contratação compreende a confecção das seguintes peças institucionais:

Item	Qtde	Descrição
01	125	Camiseta polo em piquê, cores preta e cinza escuro, malha piquê de alta qualidade, fio penteado 30.1, gola estruturada, peitilho com botões, costuras reforçadas.
02	125	Camisa Social Manga Longa, cores preta e cinza escuro, tecido tricoline com elastano, construção mínima de fio 80, toque macio, boa respirabilidade, menor propensão a amassar, acabamento refinado.
03	125	Camisa Social Manga Curta, cores preta e cinza escuro, tecido tricoline com elastano, construção mínima de fio 80, toque macio, boa respirabilidade, menor propensão a amassar, acabamento refinado.
04	25	Jaqueta tipo Puffer, cores preta e cinza escura, tecido externo de alta resistência (nylon ou poliéster de alta densidade), enchimento térmico leve/eficiente, costura matelassada, fechamento frontal com zíper reforçado, bolsos laterais funcionais.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação encontra fundamento no **Estudo Técnico Preliminar** elaborado pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio, que identificou a necessidade de adoção de uniformes institucionais para os servidores da Casa, com o objetivo de promover padronização visual, identificação funcional e melhoria da apresentação institucional do Poder Legislativo.

2.2 A utilização de uniformes institucionais contribui para a organização administrativa, facilita a identificação dos servidores durante o atendimento ao público, sessões legislativas, eventos e demais atividades institucionais, além de fortalecer a identidade visual da Câmara Municipal.

2.3 O Estudo Técnico Preliminar analisou diferentes alternativas para atendimento da demanda institucional, concluindo que a **contratação de empresa especializada para confecção de uniformes sob medida** representa a solução mais adequada, por garantir melhor ajuste das peças, maior conforto aos usuários, padronização visual e qualidade de acabamento.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes institucionais sob medida, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, incluindo a realização das medições individuais, fornecimento de tecidos e aviamentos, confecção das peças e aplicação do bordado institucional.

3.2 A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas:

I – realização das medições individuais dos servidores nas dependências da Câmara Municipal, em data previamente agendada entre a Administração e a empresa contratada;

II – confecção das peças conforme as medidas coletadas e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

III – aplicação do brasão institucional bordado nas peças, conforme padrão visual definido pela Administração;

IV – entrega dos uniformes confeccionados nas dependências da Câmara Municipal;

V – conferência das peças pela Administração, com verificação do atendimento às especificações técnicas e às medidas coletadas;

VI – realização de eventuais ajustes necessários nas peças que apresentarem divergência de medida ou acabamento.

3.3 A solução adotada busca garantir padronização visual, qualidade das peças confeccionadas, adequado ajuste aos usuários e atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá possuir **experiência na confecção de uniformes institucionais ou corporativos**, devendo comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável.

4.2 A contratada será responsável por realizar as medições individuais dos servidores, nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, em data previamente agendada com a Administração.

4.3 As peças deverão ser confeccionadas **sob medida**, conforme as medições realizadas, observando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4 A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução do objeto, incluindo tecidos, aviamentos, **linhas, botões, zíperes, etiquetas** e demais insumos necessários à confecção das peças.

4.5 Os tecidos utilizados deverão apresentar qualidade compatível com uso institucional, devendo possuir resistência, conforto e durabilidade adequados ao uso contínuo em ambiente de trabalho.

4.6 As peças deverão possuir acabamento adequado, com costuras firmes, alinhadas e sem defeitos aparentes, garantindo padrão de qualidade compatível com vestimentas institucionais.

4.7 Todas as peças deverão conter aplicação do brasão institucional da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, conforme padrão visual a ser disponibilizado pela Administração.

4.8 Caso sejam identificadas peças confeccionadas com defeito, divergência de medida ou em desacordo com as especificações técnicas, a contratada deverá providenciar a **substituição ou ajuste das peças, sem ônus adicional** para a Administração.

4.9 A contratada deverá observar as orientações da Administração quanto à **padronização das peças, cores institucionais e modelo do bordado**, de modo a garantir uniformidade visual entre os uniformes confeccionados.

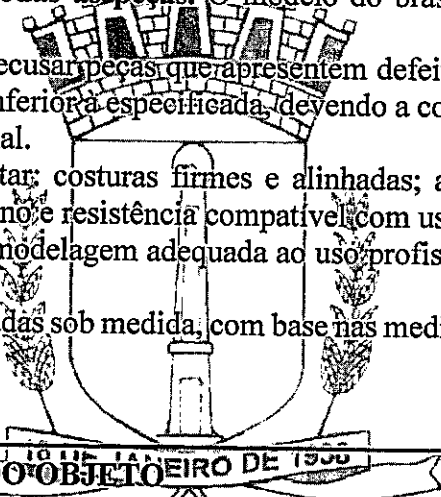
#### 4.10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS UNIFORMES



Descrição
Camiseta polo em piquet, cores preta e cinza escuro <sup>1</sup> , malha piquet de alta qualidade, fio penteado 30.1, gola estruturada, peitilho com botões, costuras reforçadas.
Camisa Social Manga Longa, cores preta e cinza escuro, tecido tricoline com elastano, construção mínima de fio 80, toque macio, boa respirabilidade, menor propensão a amassar, acabamento refinado.
Camisa Social Manga Curta, cores preta e cinza escuro, tecido tricoline com elastano, construção mínima de fio 80, toque macio, boa respirabilidade, menor propensão a amassar, acabamento refinado.
Jaqueta tipo Puffer, cores preta e cinza escura, tecido externo de alta resistência (nylon ou poliéster de alta densidade), enchimento térmico leve/eficiente, costura matelassada, fechamento frontal com zíper reforçado, bolsos laterais funcionais.

#### 4.10.1 – Regras complementares

- Todas as peças deverão ser confeccionadas sob medida, conforme medições realizadas pela empresa contratada.
- Todas as peças deverão conter **bordado do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio**, aplicado no lado esquerdo do peito.
- O bordado deverá: possuir **boa definição gráfica**, utilizar **linhas resistentes**, manter **padrão uniforme entre todas as peças**. O modelo do brasão será disponibilizado pela Administração.
- A Administração poderá recusar peças que apresentem defeito de fabricação, divergência de medidas ou qualidade inferior à especificada, devendo a contratada realizar substituição ou ajuste sem ônus adicional.
- As peças deverão apresentar: costuras firmes e alinhadas; ausência de fios soltos; bom acabamento interno e externo e resistência compatível com uso contínuo.
- As peças deverão possuir modelagem adequada ao uso profissional, garantindo conforto e mobilidade ao usuário.
- As peças serão confeccionadas sob medida, com base nas medições realizadas pela empresa contratada.



#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Após a emissão da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato, a empresa contratada deverá agendar com a Administração a data para realização das medições individuais dos servidores, que ocorrerão nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

5.2 As medições dos servidores deverão ser realizadas pela empresa contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3 As medições deverão ser realizadas diretamente pela empresa contratada, com registro das medidas necessárias à confecção das peças previstas neste Termo de Referência.

5.4 Após a realização das medições, a empresa contratada deverá proceder à confecção das peças conforme as medidas coletadas e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5 As peças confeccionadas deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.6 O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, condicionada à análise e autorização da Administração.

5.7 No momento da entrega, a Administração realizará conferência das peças quanto às especificações técnicas, qualidade do tecido e acabamento.

<sup>1</sup> A distribuição das peças entre as cores preta e cinza escuro será definida pela Administração após a realização das medições dos servidores, de acordo com a necessidade institucional, sem alteração do quantitativo total previsto para cada item.



5.8 Após a entrega, os servidores deverão realizar a prova das peças no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para verificação do adequado ajuste às medidas coletadas.

5.9 Caso sejam identificadas divergências de medidas, defeitos de fabricação ou inadequação às especificações técnicas, a contratada deverá realizar os ajustes ou substituição das peças, sem ônus adicional para a Administração.

5.10 Os ajustes ou substituições das peças que apresentarem divergência de medidas, defeitos de fabricação ou inadequação às especificações técnicas deverão ser realizados pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio, conforme definido na Portaria nº 011/2026 da CMCP, ou outra que venha a substituí-la.

6.2 Compete ao fiscal da contratação:

I – acompanhar a realização das medições dos servidores;

II – verificar o cumprimento das especificações técnicas das peças confeccionadas;

III – registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto;

IV – comunicar à Administração eventuais irregularidades verificadas durante a execução do objeto;

V – atestar o recebimento das peças para fins de pagamento.

6.3 A formalização da contratação ocorrerá por meio de **Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A medição da execução do objeto será realizada com base na entrega das peças confeccionadas, observadas as quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 Para fins de medição e aceite do objeto, o fiscal da contratação deverá verificar:

I – a conformidade das peças com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, incluindo tipo de tecido, modelo, acabamento e aplicação do bordado institucional;

II – a quantidade de peças entregues, conforme os quantitativos estabelecidos para cada item;

III – a qualidade do acabamento das peças, incluindo costuras, alinhamento, integridade do tecido e ausência de defeitos aparentes;

IV – a adequação das peças às medidas coletadas, verificada mediante prova pelos servidores.

7.3 Caso sejam identificadas peças com defeitos de fabricação, divergência de medidas ou em desacordo com as especificações técnicas, o fiscal deverá registrar a ocorrência e solicitar à contratada a realização dos ajustes ou substituição das peças.

7.4 O recebimento definitivo das peças ocorrerá após a verificação do atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência e após a realização dos ajustes eventualmente necessários.

7.5 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo das peças pela Administração, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente pela contratada e ateste do fiscal da contratação.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será realizada por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal para dispensa de licitação.

8.2 Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, desde que atendidos os requisitos técnicos e legais estabelecidos neste Termo de Referência.



8.3 A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão da natureza do objeto, que envolve a **confeção sob medida de diferentes peças de vestuário**, podendo haver variação de quantidades entre cores e tamanhos após a realização das medições dos servidores, sendo necessária a contratação de um único fornecedor para garantir a padronização dos uniformes e a adequada execução do objeto.

8.4 Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar:

I – habilitação jurídica, quando aplicável;

II – regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente;

III – aptidão para o fornecimento do objeto, mediante comprovação de atividade compatível com a **confeção ou fornecimento de uniformes ou vestuário profissional**.

#### INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.5 O objeto da contratação consiste na **confeção sob medida e fornecimento de uniformes institucionais**, conforme as quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.6 A empresa contratada será responsável pela **realização das medições individuais dos servidores**, nas dependências da Câmara Municipal, para a correta confeção das peças.

8.7 As quantidades previstas neste Termo de Referência correspondem à **estimativa total de peças a serem confeccionadas**, podendo a distribuição entre cores e tamanhos ser definida pela Administração após a realização das medições.

8.8 Todos os custos necessários à execução do objeto deverão estar incluídos na proposta apresentada, incluindo medições, materiais, confeção, bordado institucional, eventuais ajustes, transporte e entrega das peças.

8.9 O contratado será responsável pelo pagamento de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais incidentes sobre a execução do objeto.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação é de até R\$ 48.468,75 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

9.2 A estimativa foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados na confeção de uniformes institucionais, mediante obtenção de orçamentos formais para atendimento das especificações do objeto.

9.3 Considerando que os orçamentos apresentados pelos fornecedores contemplaram pequenas variações de quantitativos, a estimativa da contratação foi definida a partir da média dos valores unitários obtidos na pesquisa de mercado, aplicada aos quantitativos previstos neste Termo de Referência.

9.4 Também foram consultados registros de contratações públicas similares constantes em sistemas oficiais de compras governamentais, utilizados como referência complementar para análise da compatibilidade dos valores obtidos na pesquisa de mercado.

9.5 As memórias de cálculo, os orçamentos obtidos e os demais documentos que fundamentam a estimativa do valor da contratação encontram-se juntados ao processo administrativo correspondente.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 01.031.0011.2160

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Subelemento: 3.3.90.39.70.00.00.00 – **Confeção de uniformes**



---

## 11. ANEXOS

- 11.1 Integra o presente Termo de Referência, para todos os efeitos, o seguinte anexo:
- Anexo I – Modelo de Proposta Comercial.

---

## 12. CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR

**Responsável:** Carolina Di Paula Cantidio

**Telefone:** (43) 99909-2665

**E-mail:** licitacaocamaracornelio@gmail.com

---

Cornélio Procópio, 13 de março de 2026.



---

<sup>2</sup> Designação Portaria 006/26 – DOM 1635 de 12/01/2026



## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

Referente ao Edital de Contratação Direta nº \_\_\_\_/2026

A empresa abaixo identificada apresenta proposta para fornecimento do objeto descrito neste edital, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Empresa: \_\_\_\_\_


CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta polo em piquet	125		
02	Camisa social manga longa	125		
03	Camisa social manga curta	125		
04	Jaqueta puffer tipo 	25		
Valor Global da proposta: R\$ _____				(valor por extenso)

#### 3. DECLARAÇÕES

Declaro que no valor proposto estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo medições, materiais, confecção, bordado institucional, eventuais ajustes, transporte e entrega.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_ mínimo de 60 (sessenta) dias.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



**Memo 017/26 – Licitação**

Cornélio Procópio, 13 de março de 2026.

À  
Contabilidade  
CMCP

**Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária para Confecção de Uniformes**

Senhores,

Considerando os documentos encaminhados pela Administração, quais sejam **Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 008/2026, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Risco e Termo de Referência**, que tratam da necessidade de contratação de empresa especializada para **confecção de uniformes institucionais sob medida**, destinados aos servidores e representantes da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, solicita-se a verificação quanto:

1. À existência de aquisições já realizadas para o referido objeto;
2. À disponibilidade de recursos financeiros;
3. À destinação de dotação orçamentária no valor estimado de **RS48.468,75 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

Ressalta-se que a contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

Nestes termos, solicita-se a análise e providências cabíveis.

Carolina Di P. Cantidio  
Comissão de licitação



**De: Departamento Contábil**  
**Para: Comissão Permanente de Licitação**

**PARECER CONTÁBIL**

**Cornélio Procópio – PR, 13 de março de 2026.**

Em atenção ao pedido de indicação de recursos de ordem orçamentária para **confeção de uniformes institucionais sob medida**, onde na etapa da estimativa de despesa, foi apurado o valor global de **R\$ 48.468,75 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, para a sequência do processo, informo que para este exercício, não houve gasto no sub-elemento, tão pouco empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza, conforme relatório em anexo:

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

- SUB-ELEMENTO: **3.3.90.39.70.00.00.00**
  - **CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS**
  - Natureza: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
  - VALOR: **R\$ 48.468,75**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Santana  
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK)

Data: 13/03/2026  
Exercício: 2026  
01/01/2026 até 13/03/2026

Despesa: 3.3.90.39.70.00.00.00 - CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
---------	------	----------	----	------	--------------	---------	-----------	------	---------	-------	-----------	---------	------	------	--------------	--------

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.



ESTADO DO PARANÁ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 NOTA DE BLOQUEIO  
 C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02  
 Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Página: 1/ 1

Usuário: PauloRSantana

Nº do Bloqueio: 1360633/2026

Data do Bloqueio: 13/03/2026

Órgão: 19.000 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 Unidade: 19.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 Funcional: 01.031.0011 Ação Legislativa  
 Projeto/Atividade: 2.185 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
 Código reduzido: 13

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00001.00001.01.07.00.00.1	13/03/2026		678.216,42	48.468,75	629.747,67

CONFECÇÃO DE UNIFORMES INSTITUCIONAIS SOB MEDIDA.

- SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.70.00.00.00
- CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS
- Natureza: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00001.00001.01.07.00.00.1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	48.468,75

PAULO ROBERTO SANTANA  
 CONTADOR

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

006/2026

## CONTRATANTE (UASG)

928817

## OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes institucionais sob medida, incluindo realização de medições individuais dos servidores, fornecimento de tecidos, aviamentos, aplicação de bordado institucional e entrega das peças prontas, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ESTIMADO)

R\$48.468,75 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

## DATA DO JULGAMENTO

23/03/2026

## HORARIO DA FASE DE LANCES

Envio das propostas até dia 19/03/2026 às 17h

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

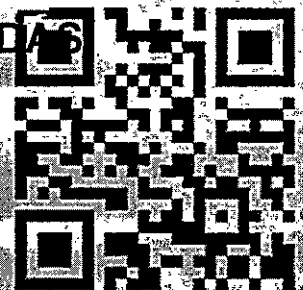
Menor preço global

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM] - EXCLUSIVO

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta

## **Sumário**

<b>EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.....</b>	<b>3</b>
<b>1. DO OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....</b>	<b>3</b>
<b>3. DO VALOR ESTIMADO.....</b>	<b>4</b>
<b>4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO.....</b>	<b>5</b>
<b>6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....</b>	<b>5</b>
<b>7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....</b>	<b>6</b>
<b>8. DO FORNECIMENTO E PRAZO.....</b>	<b>6</b>
<b>9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....</b>	<b>7</b>
<b>10. DAS SANÇÕES.....</b>	<b>7</b>
<b>11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>9</b>
<b>TERMO DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>15</b>
<b>JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.....</b>	<b>15</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026**

Torna-se público que o(a) Câmara Municipal de Cornélio Procópio, por meio de sua Agente de Contratação, sediado(a) R. Paraiba, 189, realizará Contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **contratação direta**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante **dispensa de licitação**, visando à obtenção de propostas adicionais, conforme as condições a seguir estabelecidas.

---

### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e confecção sob medida de uniformes institucionais destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, compreendendo, de forma obrigatória e indissociável, as seguintes etapas:

I – realização de medições presenciais: coleta das medidas individuais de todos os servidores nas dependências da Câmara Municipal, em data previamente agendada pela Administração;

II – fornecimento integral de materiais: disponibilização de todos os tecidos necessários à confecção das peças, incluindo piquet, tricoline com elastano e nylon ou poliéster de alta densidade, bem como aviamentos, linhas, botões, zíperes e demais insumos indispensáveis à execução do objeto;

III – identificação institucional: aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio por meio de bordado de alta definição no lado esquerdo do peito de todas as peças, observando o padrão institucional a ser fornecido pela Administração;

IV – entrega e ajustes: entrega das peças prontas nas dependências da Câmara Municipal e realização de eventuais ajustes ou substituições, sem ônus adicional para a Administração, em caso de divergência de medidas, defeitos de fabricação ou inadequação às especificações técnicas.

1.2. Os serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas, os quantitativos e os padrões de qualidade definidos no Termo de Referência (Anexo I), que integra este Edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição.

1.3. A inexistência de instrumento contratual formal não exime a contratada do cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, sendo a Autorização de Fornecimento e a Nota de Empenho os instrumentos que formalizam a contratação e vinculam a contratada à aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste procedimento.

---

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A presente contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Aplicam-se ao presente procedimento, no que couber, as disposições do Decreto Legislativo Municipal nº 013/2023, da Portaria nº 077/2025 da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como as demais normas legais e regulamentares pertinentes às contratações públicas.

2.3. Será assegurado o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 002/2017.

---

### **3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 48.468,75 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

3.2. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo de confecção de uniformes institucionais, mediante obtenção de orçamentos formais, considerando os quantitativos e especificações técnicas definidos no Termo de Referência.

3.3. As memórias de cálculo, os orçamentos obtidos e os demais documentos que fundamentam a estimativa do valor da contratação encontram-se juntados ao processo administrativo correspondente.

3.4. O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

---

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do presente procedimento exclusivamente microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 002/2017, desde que atendam às condições estabelecidas neste Edital e possuam atividade compatível com o objeto da contratação.

4.2 Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:  
a) inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, compatível com o objeto da contratação;

b) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;

c) comprovação da qualificação técnica exigida no Termo de Referência.

4.3 A apresentação da proposta implica a declaração de que o proponente possui condições técnicas e operacionais para executar o objeto conforme as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência.

4.4 Nos termos do art. 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 002/2017, poderá ser aplicado tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, inclusive com prioridade de contratação quando suas propostas apresentarem valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta válida, observadas as condições estabelecidas na referida legislação.

4.5 Para fins deste procedimento, considera-se:

I – empresa local: aquela sediada no município de Cornélio Procópio/PR;

II – empresa regional: aquela sediada em municípios pertencentes à área de abrangência da Associação dos Municípios do Norte do Paraná – AMUNOP, conforme definição constante da Lei Complementar Municipal nº 002/2017.

4.6 A aplicação do benefício previsto neste item dependerá da existência de fornecedores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e da compatibilidade do preço apresentado com os valores praticados no mercado.

---

## **5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO**

5.1 Nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 002/2017, a presente contratação é destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

5.2 A exclusividade prevista neste edital decorre do fato de que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite estabelecido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Nos termos do art. 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 002/2017, poderá ser aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, quando suas propostas apresentarem valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta válida, observadas as condições previstas na referida legislação.

5.4 Para fins deste procedimento, considera-se:

I – empresa local: aquela sediada no Município de Cornélio Procópio/PR;

II – empresa regional: aquela sediada em municípios pertencentes à área de abrangência da Associação dos Municípios do Norte do Paraná – AMUNOP.

5.5 A aplicação do benefício previsto neste item dependerá da existência de fornecedores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e da compatibilidade do preço apresentado com os valores praticados no mercado.

---

## **6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [licitacaocamaracornelio@gmail.com](mailto:licitacaocamaracornelio@gmail.com), até às 17h do dia 19 de março de 2026, observando-se o horário oficial de Brasília (DF).

6.2. As propostas deverão conter, no mínimo:

– identificação do proponente (nome ou razão social, CPF ou CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato);

– planilha de preços contendo o valor unitário e o valor total de cada item previsto no Termo de Referência, bem como o valor global da proposta;

– prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data final para envio das propostas;

– declaração de que o preço ofertado contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo medições dos servidores, fornecimento de tecidos, aviamentos, bordado institucional, eventuais ajustes, transporte, tributos, encargos e quaisquer outras despesas relacionadas à execução da contratação.

6.3. Os preços apresentados deverão considerar integralmente as especificações técnicas e os quantitativos previstos no Termo de Referência, não sendo admitida alteração de valores em razão de variações de tamanho, modelagem ou medidas das peças a serem confeccionadas.

6.4. As propostas deverão estar em conformidade com o modelo constante do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

---

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, observado o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

7.2 Somente serão consideradas classificadas as propostas que atendam às exigências técnicas previstas neste Edital e apresentem preços compatíveis com os praticados no mercado.

7.3 Para fins de seleção da proposta mais vantajosa, a Administração comparará as propostas recebidas com os valores obtidos na pesquisa de preços que instruiu o processo administrativo, podendo contratar com o fornecedor que apresentar o menor preço global, desde que comprovada a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

7.4 A Administração poderá desclassificar propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, bem como aquelas que não atendam às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

7.5 Na hipótese de não serem apresentadas propostas pelos interessados no prazo estabelecido neste edital, ou caso as propostas apresentadas contenham valores superiores à estimativa de preços elaborada pela Administração, poderá a Câmara Municipal realizar a contratação com base nos orçamentos obtidos na pesquisa de preços que instruiu o processo administrativo, desde que demonstrada a compatibilidade com os valores praticados no mercado e observados os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

7.5.1 Nessa hipótese, será selecionada a proposta de menor valor dentre aquelas constantes da pesquisa de preços realizada pela Administração.

---

## **8. DO FORNECIMENTO E PRAZO**

8.1 Após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, a empresa contratada deverá agendar com a Administração a data para realização das medições individuais dos servidores, que ocorrerão nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

8.2 As medições dos servidores deverão ser realizadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.3 A empresa contratada será responsável pela coleta das medidas necessárias à confecção das peças previstas no Termo de Referência, devendo registrar adequadamente as medidas de cada servidor.

8.4 Antes do início da confecção das peças, a empresa contratada deverá apresentar à Administração amostras dos tecidos que serão utilizados na confecção dos uniformes, para verificação da conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

8.5 A Administração poderá solicitar a substituição dos materiais apresentados caso verifique que as amostras não atendem aos padrões de qualidade, gramatura, composição ou acabamento previstos neste Edital e no Termo de Referência.

8.6 Somente após a aprovação das amostras pela Administração poderá ser iniciada a confecção das peças.

8.7 As peças confeccionadas deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.8 No momento da entrega, a Administração realizará conferência das peças quanto às especificações técnicas, qualidade dos materiais e acabamento.

8.9 Após a entrega, os servidores realizarão a prova das peças para verificação da adequação às medidas coletadas.

8.10 Caso sejam identificadas divergências de medidas, defeitos de fabricação ou inadequação às especificações técnicas, a contratada deverá providenciar os ajustes ou substituição das peças, sem ônus adicional para a Administração.

8.11 Os ajustes ou substituições necessários deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração.

8.12 A Administração poderá manter amostra do tecido aprovado como padrão de referência para fins de conferência da qualidade das peças entregues.

---

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal válida, após o recebimento definitivo das peças confeccionadas e o atesto do fiscal designado, observado o disposto no Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto, desde que mantidas as condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9.3 O pagamento ficará condicionado à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação e à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme legislação aplicável.

9.4 Caso seja constatada irregularidade na execução do objeto ou na documentação fiscal apresentada, a contratada será notificada para sanar as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal da Administração.

9.5 Enquanto não forem sanadas as pendências apontadas, ficará suspenso o prazo para realização do pagamento.

9.6 O não saneamento das pendências no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021.

---

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas previstas nos arts. 155 a 163, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.2 Constituem infrações administrativas, entre outras:

I – deixar de cumprir as obrigações assumidas na proposta apresentada e na Autorização de Fornecimento;

II – atrasar injustificadamente a execução do objeto;

III – entregar peças em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Edital ou no Termo de Referência;

IV – deixar de realizar ajustes ou substituições de peças quando solicitado pela Administração;

V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica;

VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude na execução da contratação.

10.3 Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4 A multa por atraso injustificado na execução do objeto poderá ser fixada em até 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

10.5 A multa também poderá ser aplicada em caso de inexecução parcial ou total do objeto, observada a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração.

10.6 A aplicação das sanções administrativas será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

10.7 As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas independentemente da existência de instrumento contratual formal, sendo a Autorização de Fornecimento e a proposta apresentada documentos suficientes para vincular a contratada às obrigações assumidas.

---

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos:

– Anexo I – Termo de Referência;

– Anexo II – Justificativa da escolha do fornecedor.

11.2 O Termo de Referência integra o presente Edital para todos os efeitos legais, incluindo suas especificações técnicas e demais informações necessárias à execução do objeto.

11.3. O presente Edital e seus anexos vinculam as partes, obrigando a contratada ao cumprimento integral das condições nele estabelecidas.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

11.5. O processo administrativo correspondente encontra-se à disposição dos interessados para consulta, observadas as normas de transparência e acesso à informação.

11.6. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no Aviso de Contratação Direta, até o prazo máximo de 01 (um) dia útil antes da data final para envio das propostas.

11.7. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital até 01 (um) dia útil antes da data fixada para o envio das propostas, mediante manifestação formal encaminhada ao endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal.

11.8. As comunicações oficiais relativas ao presente procedimento serão realizadas por meio do endereço eletrônico indicado no Aviso de Contratação Direta.

---

Cornélio Procópio/PR, 19 de fevereiro de 2026.

---

**Carolina Di Paula Cantidio**  
Agente de Contratação<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Designação – Portaria nº 011/26 – DOM 1644 de 23/01/2026

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONFEÇÃO DE UNIFORMES INSTITUCIONAIS

**Processo Licitatório:**

**Modalidade:** Contratação direta, conforme art. 75 inciso II;

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes institucionais sob medida, incluindo realização de medições individuais dos servidores, fornecimento de tecidos, aviamentos, aplicação de bordado institucional e entrega das peças prontas, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Os uniformes deverão ser confeccionados de acordo com os padrões de qualidade, modelagem e identidade visual definidos pela Administração, incluindo aplicação do brasão institucional bordado no lado esquerdo do peito, observadas as características técnicas das peças e materiais.

1.3 As medições dos servidores deverão ser realizadas presencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, em data previamente agendada entre a Administração e a empresa contratada.

1.4 O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

1.5 O objeto da contratação compreende a confecção das seguintes peças institucionais:

Item	Qtde	Descrição
01	125	Camiseta polo em piquet, cores preta e cinza escuro, malha piquet de alta qualidade, fio penteado 30.1, gola estruturada, peitilho com botões, costuras reforçadas.
02	125	Camisa Social Manga Longa, cores preta e cinza escuro, tecido tricoline com elastano, construção mínima de fio 80, toque macio, boa respirabilidade, menor propensão a amassar, acabamento refinado.
03	125	Camisa Social Manga Curta, cores preta e cinza escuro, tecido tricoline com elastano, construção mínima de fio 80, toque macio, boa respirabilidade, menor propensão a amassar, acabamento refinado.
04	25	Jaqueta tipo Puffer, cores preta e cinza escura, tecido externo de alta resistência (nylon ou poliéster de alta densidade), enchimento térmico leve/eficiente, costura matelassada, fechamento frontal com zíper reforçado, bolsos laterais funcionais.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio, que identificou a necessidade de adoção de uniformes institucionais para os servidores da Casa, com o objetivo de promover padronização visual, identificação funcional e melhoria da apresentação institucional do Poder Legislativo.

2.2 A utilização de uniformes institucionais contribui para a organização administrativa, facilita a identificação dos servidores durante o atendimento ao público, sessões legislativas, eventos e demais atividades institucionais, além de fortalecer a identidade visual da Câmara Municipal.

2.3 O Estudo Técnico Preliminar analisou diferentes alternativas para atendimento da demanda institucional, concluindo que a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes sob medida representa a solução mais

adequada, por garantir melhor ajuste das peças, maior conforto aos usuários, padronização visual e qualidade de acabamento.

---

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes institucionais sob medida, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, incluindo a realização das medições individuais, fornecimento de tecidos e aviamentos, confecção das peças e aplicação do bordado institucional.

3.2 A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas:

I – realização das medições individuais dos servidores nas dependências da Câmara Municipal, em data previamente agendada entre a Administração e a empresa contratada;

II – confecção das peças conforme as medidas coletadas e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

III – aplicação do brasão institucional bordado nas peças, conforme padrão visual definido pela Administração;

IV – entrega dos uniformes confeccionados nas dependências da Câmara Municipal;

V – conferência das peças pela Administração, com verificação do atendimento às especificações técnicas e às medidas coletadas;

VI – realização de eventuais ajustes necessários nas peças que apresentarem divergência de medida ou acabamento.

3.3 A solução adotada busca garantir padronização visual, qualidade das peças confeccionadas, adequado ajuste aos usuários e atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

---

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá possuir experiência na confecção de uniformes institucionais ou corporativos, devendo comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável.

4.2 A contratada será responsável por realizar as medições individuais dos servidores, nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, em data previamente agendada com a Administração.

4.3 As peças deverão ser confeccionadas **sob medida**, conforme as medições realizadas, observando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4 A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução do objeto, incluindo tecidos, aviamentos, linhas, botões, zíperes, etiquetas e demais insumos necessários à confecção das peças.

4.5 Os tecidos utilizados deverão apresentar qualidade compatível com uso institucional, devendo possuir resistência, conforto e durabilidade adequados ao uso contínuo em ambiente de trabalho.

4.6 As peças deverão possuir acabamento adequado, com costuras firmes, alinhadas e sem defeitos aparentes, garantindo padrão de qualidade compatível com vestimentas institucionais.

4.7 Todas as peças deverão conter aplicação do brasão institucional da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, conforme padrão visual a ser disponibilizado pela Administração.

4.8 Caso sejam identificadas peças confeccionadas com defeito, divergência de medida ou em desacordo com as especificações técnicas, a contratada deverá providenciar a **substituição ou ajuste das peças, sem ônus adicional** para a Administração.

4.9 A contratada deverá observar as orientações da Administração quanto à **padronização das peças, cores institucionais e modelo do bordado**, de modo a garantir uniformidade visual entre os uniformes confeccionados.

#### 4.10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS UNIFORMES

Descrição
Camiseta polo em piquet, cores preta e cinza escuro <sup>2</sup> , malha piquet de alta qualidade, fio penteado 30.1, gola estruturada, peitilho com botões, costuras reforçadas.
Camisa Social Manga Longa, cores preta e cinza escuro, tecido tricoline com elastano, construção mínima de fio 80, toque macio, boa respirabilidade, menor propensão a amassar, acabamento refinado.
Camisa Social Manga Curta, cores preta e cinza escuro, tecido tricoline com elastano, construção mínima de fio 80, toque macio, boa respirabilidade, menor propensão a amassar, acabamento refinado.
Jaqueta tipo Puffer, cores preta e cinza escura, tecido externo de alta resistência (nylon ou poliéster de alta densidade), enchimento térmico leve/eficiente, costura matelassada, fechamento frontal com zíper reforçado, bolsos laterais funcionais.

#### 4.10.1 – Regras complementares

- Todas as peças deverão ser confeccionadas sob medida, conforme medições realizadas pela empresa contratada.
- Todas as peças deverão conter bordado do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, aplicado no lado esquerdo do peito.
- O bordado deverá: possuir boa definição gráfica, utilizar linhas resistentes, manter padrão uniforme entre todas as peças. O modelo do brasão será disponibilizado pela Administração.
- A Administração poderá recusar peças que apresentem defeito de fabricação, divergência de medidas ou qualidade inferior à especificada, devendo a contratada realizar substituição ou ajuste sem ônus adicional.
- As peças deverão apresentar: costuras firmes e alinhadas; ausência de fios soltos; bom acabamento interno e externo e resistência compatível com uso contínuo.
- As peças deverão possuir modelagem adequada ao uso profissional, garantindo conforto e mobilidade ao usuário.
- As peças serão confeccionadas sob medida, com base nas medições realizadas pela empresa contratada.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Após a emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, a empresa contratada deverá agendar com a Administração a data para realização das medições individuais dos servidores, que ocorrerão nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

5.2 As medições dos servidores deverão ser realizadas pela empresa contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3 As medições deverão ser realizadas diretamente pela empresa contratada, com registro das medidas necessárias à confecção das peças previstas neste Termo de Referência.

5.4 Após a realização das medições, a empresa contratada deverá proceder à confecção das peças conforme as medidas coletadas e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5 As peças confeccionadas deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.6 O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, condicionada à análise e autorização da Administração.

<sup>2</sup> A distribuição das peças entre as cores preta e cinza escuro será definida pela Administração após a realização das medições dos servidores, de acordo com a necessidade institucional, sem alteração do quantitativo total previsto para cada item.

5.7 No momento da entrega, a Administração realizará conferência das peças quanto às especificações técnicas, qualidade do tecido e acabamento.

5.8 Após a entrega, os servidores deverão realizar a prova das peças no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para verificação do adequado ajuste às medidas coletadas.

5.9 Caso sejam identificadas divergências de medidas, defeitos de fabricação ou inadequação às especificações técnicas, a contratada deverá realizar os ajustes ou substituição das peças, sem ônus adicional para a Administração.

5.10 Os ajustes ou substituições das peças que apresentarem divergência de medidas, defeitos de fabricação ou inadequação às especificações técnicas deverão ser realizados pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio, conforme definido na Portaria nº 011/2026 da CMCP, ou outra que venha a substituí-la.

6.2 Compete ao fiscal da contratação:

- I – acompanhar a realização das medições dos servidores;
- II – verificar o cumprimento das especificações técnicas das peças confeccionadas;
- III – registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto;
- IV – comunicar à Administração eventuais irregularidades verificadas durante a execução do objeto;
- V – atestar o recebimento das peças para fins de pagamento.

6.3 A formalização da contratação ocorrerá por meio de **Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A medição da execução do objeto será realizada com base na entrega das peças confeccionadas, observadas as quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 Para fins de medição e aceite do objeto, o fiscal da contratação deverá verificar:

- I – a conformidade das peças com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, incluindo tipo de tecido, modelo, acabamento e aplicação do bordado institucional;
- II – a quantidade de peças entregues, conforme os quantitativos estabelecidos para cada item;
- III – a qualidade do acabamento das peças, incluindo costuras, alinhamento, integridade do tecido e ausência de defeitos aparentes;
- IV – a adequação das peças às medidas coletadas, verificada mediante prova pelos servidores.

7.3 Caso sejam identificadas peças com defeitos de fabricação, divergência de medidas ou em desacordo com as especificações técnicas, o fiscal deverá registrar a ocorrência e solicitar à contratada a realização dos ajustes ou substituição das peças.

7.4 O recebimento definitivo das peças ocorrerá após a verificação do atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência e após a realização dos ajustes eventualmente necessários.

7.5 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo das peças pela Administração, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente pela contratada e ateste do fiscal da contratação.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será realizada por meio de **contratação direta**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal para dispensa de licitação.

8.2 Será selecionada a proposta **mais vantajosa para a Administração**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, desde que atendidos os requisitos técnicos e legais estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3 A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão da natureza do objeto, que envolve a **confeção sob medida de diferentes peças de vestuário**, podendo haver variação de quantidades entre cores e tamanhos após a realização das medições dos servidores, sendo necessária a contratação de um único fornecedor para garantir a padronização dos uniformes e a adequada execução do objeto.

8.4 Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar:

- I – habilitação jurídica, quando aplicável;
- II – regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente;
- III – aptidão para o fornecimento do objeto, mediante comprovação de atividade compatível com a **confeção ou fornecimento de uniformes ou vestuário profissional**.

### INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.5 O objeto da contratação consiste na **confeção sob medida e fornecimento de uniformes institucionais**, conforme as quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.6 A empresa contratada será responsável pela realização das medições individuais dos servidores, nas dependências da Câmara Municipal, para a correta confecção das peças.

8.7 As quantidades previstas neste Termo de Referência correspondem à estimativa total de peças a serem confeccionadas, podendo a distribuição entre cores e tamanhos ser definida pela Administração após a realização das medições.

8.8 Todos os custos necessários à execução do objeto deverão estar incluídos na proposta apresentada, incluindo medições, materiais, confecção, bordado institucional, eventuais ajustes, transporte e entrega das peças.

8.9 O contratado será responsável pelo pagamento de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais incidentes sobre a execução do objeto.

8.10 Para fins de elaboração da proposta, os licitantes deverão considerar que o preço ofertado para cada peça inclui a confecção sob medida, independentemente de variações de tamanho decorrentes das medições individuais dos servidores, não sendo admitida posterior alteração de valores em razão de diferenças de modelagem, tamanhos ou consumo de material.

---

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação é de até R\$48.468,75 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

9.2 A estimativa foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados na confecção de uniformes institucionais, mediante obtenção de orçamentos formais para atendimento das especificações do objeto.

9.3 Considerando que os orçamentos apresentados pelos fornecedores contemplaram pequenas variações de quantitativos, a estimativa da contratação foi definida a partir da média dos valores unitários obtidos na pesquisa de mercado, aplicada aos quantitativos previstos neste Termo de Referência.

9.4 Também foram consultados registros de contratações públicas similares constantes em sistemas oficiais de compras governamentais, utilizados como referência complementar para análise da compatibilidade dos valores obtidos na pesquisa de mercado.

9.5 As memórias de cálculo, os orçamentos obtidos e os demais documentos que fundamentam a estimativa do valor da contratação encontram-se juntados ao processo administrativo correspondente.

---

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 01.031.0011.2160

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Subelemento: 3.3.90.39.70.00.00.00 – Confecção de uniformes

---

## 11. ANEXOS

11.1 Integra o presente Termo de Referência, para todos os efeitos, o seguinte anexo:

- Anexo I – Modelo de Proposta Comercial.

---

## 12. CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR

Responsável: Carolina Di Paula Cantídio

Telefone: (43) 99909-2665

E-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com

Cornélio Procópio, 13 de março de 2026.

Eliane Martins de Campos  
Comissão de Contratação  
Diretoria Geral<sup>3</sup>

---

## ANEXO I – DO TR

<sup>3</sup> Designação Portaria 006/26 – DOM 1635 de 12/01/2026

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

Referente ao Edital de Contratação Direta nº \_\_\_\_/2026

A empresa abaixo identificada apresenta proposta para fornecimento do objeto descrito neste edital, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta polo em piquet	125		
02	Camisa social manga longa	125		
03	Camisa social manga curta	125		
04	Jaqueta tipo puffer	25		
Valor Global da proposta: R\$ _____ (valor por extenso)				

**3. DECLARAÇÕES**

Declaro que no valor proposto estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo medições, materiais, confecção, bordado institucional, eventuais ajustes, transporte e entrega.

Declaro que conheço e aceito integralmente as condições estabelecidas no Edital de Contratação Direta nº \_\_\_\_/2026 e no Termo de Referência correspondente.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_ mínimo de 60 (sessenta) dias.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal

CPF:

Cargo:

Assinatura

**ANEXO II****JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Após a publicação do Aviso de Contratação Direta nº \_\_\_/2026 no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio pelo prazo de 3 (três) dias úteis, foram recebidas as seguintes propostas:

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
Valor global da proposta: \_\_\_\_\_

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
Valor global da proposta: \_\_\_\_\_

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
Valor global da proposta: \_\_\_\_\_

Após análise das propostas e verificação da compatibilidade dos valores com a pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação, verificou-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi apresentada por:

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
Valor global da proposta: \_\_\_\_\_

A proposta atende às exigências do Termo de Referência, apresenta preço compatível com o mercado e demonstra vantajosidade para a Administração, motivo pelo qual se justifica sua seleção para a contratação.

Cornélio Procópio, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Agente de Contratação



# Município de Cornélio Procópio

<https://cp.pr.gov.br/> | Av. Minas Gerais, 301 - Centro - CEP 86300-003 - Cornélio Procópio - PR | Tel.: (43) 3520-8000

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE DISPENSA Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio manifesta seu interesse em obter propostas para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes institucionais sob medida, incluindo realização de medições individuais dos servidores, fornecimento de tecidos, aviamentos, aplicação de bordado institucional e entrega das peças prontas, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**ENVIO DE PROPOSTA:** Até 17h do dia 19 de março de 2026.

**ENDEREÇO DE ENVIO:** [licitacaocamaracornelio@gmail.com](mailto:licitacaocamaracornelio@gmail.com)

**INFORMAÇÕES:** <https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/compra-direta/2026/cd-006-26-confeccao-de-uniformes> ou [licitacaocamaracornelio@gmail.com](mailto:licitacaocamaracornelio@gmail.com) / (43) 99909-2665

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 16 de março de 2026.



Agente de Contratação<sup>1</sup>  
Carolina Di Paula Cantídio

<sup>1</sup> Designação: Portaria 011/26 – DOM 1644 de 23/01/26.  
Rua Paratiba, 189 – Centro – CEP: 86.300-025 – Tel. (43) 3133-3000 – e-mail: [licitacaocamaracornelio@gmail.com](mailto:licitacaocamaracornelio@gmail.com) – Cornélio Procópio-PR.

Câmara Municipal de Cornélio Procópio  
Representando o povo procopense.

[Página Inicial](#)

[Ouvidoria/e-SIC \(Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão\)](#)

[Perguntas Frequentes](#)



Você está aqui: [Página Inicial](#) / [Sobre a Câmara](#) / [Notícias](#) / [Aviso CD 006/26](#)

## Processo Legislativo

[Matérias Legislativas](#)

[Sessões Plenárias](#)

[Parlamentares \(CLIQUE PARA VER A BIOGRAFIA DE CADA VEREADOR\(A\)\)](#)

[Legislaturas](#)

[Mesa Diretora](#)

[Comissões](#)



[Atas](#)

[VOTAÇÃO NOMINAL](#)

[Sobre a Câmara](#)

[Acesso](#)

[História](#)

[Função e Definição](#)

[Estrutura](#)

# Aviso CD 006/26

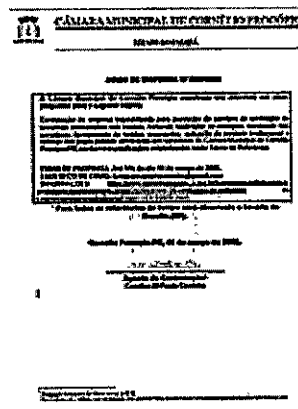
Postar

por [Carolina Di Paula Cantidio](#) — publicado 16/03/2026 11h05, última modificação 16/03/2026 11h01

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes institucionais sob medida, incluindo realização de medições individuais dos servidores, fornecimento de tecidos, aviamentos, aplicação de bordado institucional e entrega das peças prontas, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



## AVISO DE DISPENSA Nº 006/2026



**A Câmara Municipal de Cornélio Procópio manifesta seu interesse em obter propostas para o seguinte objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes institucionais sob medida, incluindo realização de medições individuais dos servidores, fornecimento de tecidos, aviamentos, aplicação de bordado institucional e entrega das peças prontas, destinados aos

# VENGUER

## PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 006/2026

Processo Licitatório: Modalidade: Contratação direta, conforme art. 75 Inciso II

Razão Social da Proponente: VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº: 50.373.558/0001-90

Endereço: Rua Ana Dionísio Dos Santos, 140 – JD. Novo Paraíso – Americana – SP

Telefone: 19 3013-3422 / 19 9.2000-0803

E-mail Institucional: vendas@ameriforme.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 165.651.841.111 IM:118886

REPRESENTANTE LEGAL: THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO

CPF: 461.061.558-44 RG: 40.894.927-2

### DADOS BANCÁRIOS

Banco: SICREDI

Nº da Agência: 0726

Nº da Conta Corrente: 228955

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes institucionais sob medida, incluindo realização de medições individuais dos servidores, fornecimento de tecidos, aviamentos, aplicação de bordado institucional e entrega das peças prontas, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procopio/PR, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência..

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA/MODELO
01	Camiseta polo em piquet, cores preta e cinza escuro, malha piquet de alta qualidade, fio penteado 30.1, gola estruturada, peitilho com botões, costuras reforçadas.	UN	125	R\$ 55,00	R\$ 6.875,00	AMERIFORME
02	Camisa Social Manga Longa, cores preta e cinza escuro, tecido tricoline com elastano, construção mínima de fio 80, toque macio, boa respirabilidade, menor propensão a amassar, acabamento refinado.	UN	125	R\$ 100,00	R\$ 12.500,00	AMERIFORME
03	Camisa Social Manga Curta, cores preta e cinza escuro, tecido tricoline com elastano, construção mínima de fio 80, toque macio, boa respirabilidade, menor propensão a amassar, acabamento refinado.	UN	125	R\$ 98,00	R\$ 12.250,00	AMERIFORME
04	Jaqueta tipo Puffer, cores preta e cinza escura, tecido externo de alta resistência (nylon ou poliéster de alta densidade), enchimento térmico leve/eficiente, costura matelassada, fechamento frontal com zíper reforçado, bolsos laterais funcionais.	UN	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00	AMERIFORME
VALOR TOTAL: R\$ 36.875,00( trinta seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais)						

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS

Declaro que no valor proposto estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo medições, materiais, confecção, bordado institucional, eventuais ajustes, transporte e entrega.

Declaro que conheço e aceito integralmente as condições estabelecidas no Edital de Contratação Direta nº \_\_\_/2026 e no Termo de Referência correspondente.

Declaramos que os produtos fornecidos estarão em conformidade com todas as normas técnicas e padrões de qualidade exigidos para sua finalidade, assegurando a integridade e funcionalidade dos itens entregues.

VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 50.373.558/0001-90  
Rua Ana Dionísio Dos Santos, 140 – JD. Novo Paraíso – Americana – SP  
19 3013-3422 / 19 9.2000-0803 E-mail : vendas@ameriforme.com.br  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 165.651.841.111 IM:118886

# VENGUER

Americana, 18 de março de 2026

50 373 558 THAYNA  
ZANGRANDE  
VENTURA  
GUERREIRO:503735  
58000190

Assinado digitalmente por 50 373 558 THAYNA  
ZANGRANDE VENTURA  
GUERREIRO:50373558000190  
ND=C=BR;O=ICP-Brasil,S=SP,L=AMERICANA,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=RFB-e-CNPJ,A1;OU=454898300190,OU=Videoconferencia,CN=50 373 558 THAYNA  
ZANGRANDE VENTURA  
GUERREIRO:50373558000190  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.18 13:57:45-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 50.373.558/0001-90

---


VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 50.373.558/0001-90  
Rua Ana Dionisio Dos Santos, 140 – JD. Novo Paraíso – Americana – SP  
19 3013-3422 / 19 9.2000-0803 E-mail : vendas@ameriforme.com.br  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 165.651.841.111 IM:118886

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.373.558/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/04/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ANA DIONISIO DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>140</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>13.474-302</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM NOVO PARAISO</b>	MUNICÍPIO <b>AMERICANA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDAS@VENGUER.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(19) 3013-3422</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/03/2026 às 09:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após a publicação do Aviso de Contratação Direta nº 006/2026 no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio pelo prazo de 3 (três) dias úteis, foram recebidas as seguintes propostas:

**Fornecedor:** Venguer Indústria e Comércio

**Valor:** R\$36.875,00 (trinta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

A proposta apresentada foi submetida à análise e, considerando que o valor ofertado se mostrou **significativamente inferior à estimativa de preços**, foi realizada diligência para verificação da exequibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (em anexo).

Cornélio Procópio, 23 de março de 2026.





---

**Diligência – Comprovação de exequibilidade da proposta – Contratação Direta nº 006/2026**

---

Licitação Câmara <licitacaocamaracornelio@gmail.com>  
Para: AMERIFORME - VENDAS <vendas@ameriforme.com.br>

23 de março de 2026 às 09:16

Prezados,

Considerando a proposta apresentada no âmbito da Contratação Direta nº 006/2026, cujo objeto consiste na confecção e fornecimento de uniformes institucionais para a Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, e tendo em vista que o valor ofertado se apresenta significativamente inferior aos valores estimados na fase de pesquisa de preços, solicita-se, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a apresentação das seguintes informações e esclarecimentos, com o objetivo de comprovar a exequibilidade da proposta:

**1. Exequibilidade do preço**

a) Confirmação expressa de que o valor ofertado contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo matéria-prima (tecidos, aviamentos, enchimentos, etc.), mão de obra, personalização (bordado/logotipo), transporte e entrega, bem como eventuais ajustes e substituições.

b) Apresentação, ainda que de forma simplificada, da composição de custos que justifique o valor global apresentado.

**2. Qualidade dos materiais**

a) Especificação detalhada dos materiais a serem utilizados, incluindo tipo de tecido de cada peça, gramatura, composição (ex: algodão, poliéster, misto, etc.) e características do acabamento.

b) Indicação de marca, fabricante ou referência dos tecidos, se aplicável.

c) Informar se será possível a apresentação de amostra prévia das peças ou materiais, caso solicitado pela Administração.

**3. Medições dos servidores**

a) Informar de que forma serão realizadas as medições individuais dos servidores, especificando se serão presenciais (com deslocamento da empresa até o município), por envio de tabela de medidas ou outro método.

b) Em caso de medição não presencial, detalhar como será garantida a adequação das peças aos usuários.

c) Informar se estão previstos ajustes posteriores, sem custo adicional, caso necessário.

**4. Prazo e logística de entrega**

a) Confirmação do prazo de entrega total do objeto.

b) Descrição da logística de produção e entrega, considerando que a empresa está sediada em outro município/estado.

c) Informar se o prazo inclui eventuais ajustes ou substituições.

**5. Declaração final**

Apresentar declaração expressa de que a empresa possui plena capacidade técnica e operacional para execução integral do objeto, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Solicita-se o envio das informações no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento desta comunicação.

O não atendimento ou a apresentação de informações insuficientes poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,





**Ata I**  
**Contratação Direta**  
**006/2026**

**Registro de Ocorrência e Análise de Orçamentos**

Ao vigésimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala anexa à destinada à Secretaria da Câmara Municipal de Cornélio Procópio os servidores Carolina Di Paula Cantidio, Sergio Luiz Batalioto e Adejacir Batista Moreira, com a finalidade de dar continuidade aos trâmites da Contratação Direta nº 006/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes institucionais destinados aos servidores desta Casa, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Registra-se que, após a análise preliminar das propostas apresentadas e a realização de diligência inicial (conforme já consignado na justificativa de escolha do fornecedor constante no processo ) para complementação e confirmação das informações necessárias ao julgamento, a proposta até então considerada válida foi posteriormente retirada pelo proponente (cópia em anexo), restando, assim, prejudicada sua continuidade para fins de adjudicação. Diante dessa ocorrência, e considerando a inexistência de proposta válida apta à seleção, passou-se à verificação dos orçamentos obtidos na fase de estimativa de preços, com fundamento no item 7.5 do Edital, como forma de subsidiar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. No âmbito dessa análise, constatou-se que o menor valor apresentado dentre os orçamentos válidos corresponde ao montante de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). Em razão disso, deliberou a Comissão pela realização de nova diligência junto à empresa detentora do referido orçamento, com o objetivo de confirmar o interesse na contratação, bem como a capacidade de execução do objeto conforme as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, incluindo a realização de medições presenciais, fornecimento de materiais e atendimento integral às condições estabelecidas. Em resposta à diligência, a empresa encaminhou manifestação formal confirmando a manutenção do valor ofertado, bem como sua capacidade técnica e operacional para execução do objeto, declarando, ainda, que os valores apresentados contemplam todos os custos necessários à adequada prestação do serviço. Ressalta-se que as diligências realizadas tiveram caráter estritamente confirmatório, não implicando negociação ou alteração substancial das condições inicialmente apresentadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, inclusive para fins de cumprimento da Lei Complementar 172/11, artigo 10, parágrafo 4º.\*\*\*\*\*

Carolina Di. P. Cantidio

Adejacir B. Moreira

Sergio Luiz Batalioto



Licitação Câmara &lt;licitacaocamaracornello@gmail.com&gt;

---

**Diligência – Comprovação de exequibilidade da proposta – Contratação Direta nº 006/2026**

---

AMERIFORME - VENDAS <vendas@ameriforme.com.br>  
Para: Licitação Câmara <licitacaocamaracornello@gmail.com>

24 de março de 2026 às 09:27

Prezada, bom dia!


Solicitamos a desclassificação da empresa.

**Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

 AMERIFORME  
VENGUER

**TATIANE OLIVEIRA**  
ASSISTENTE COMERCIAL

 19 92000-0803 - Whatsapp

 19 3013-3422 - Fixo

 vendas@ameriforme.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

## Confirmação de interesse – confecção de uniformes

---

Licitação Câmara <licitacaocamaracornello@gmail.com>  
Para: "sander369@gmail.com" <sander369@gmail.com>

25 de março de 2026 às 14:04

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio está dando andamento ao processo de contratação para confecção de uniformes institucionais destinados aos servidores desta Casa.

Considerando o orçamento apresentado por essa empresa, no valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), solicitamos a gentileza de **confirmar o interesse em manter a proposta**, bem como a capacidade de atendimento conforme as especificações encaminhadas.

Destaca-se que o objeto contempla, além da confecção, a **realização de medições presenciais dos servidores nas dependências da Câmara Municipal**, sendo importante a confirmação quanto à possibilidade de execução dessa etapa.

Caso haja interesse na contratação, **solicitamos também, se possível, o envio de amostra dos tecidos a serem utilizados (especialmente da malha piquet e do tricoline)**, a fim de verificar a compatibilidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência (em anexo).

Solicitamos, ainda, a **confirmação de que o valor apresentado contempla todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo materiais, mão de obra, bordado, deslocamento, medições, entrega e eventuais ajustes**.

Pedimos, se possível, que o retorno seja realizado no prazo de até **2 (dois) dias úteis**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carolina Cantidio  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Cornélio Procópio - Telefone: (43)999092665

---

### 2 anexos

 **Orçamento Uniformes SS Estamparia.pdf**  
318K

 **TR Uniformes.pdf**  
418K

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO**

À Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Ref.: Processo de contratação para confecção de uniformes institucionais

A empresa **SS ESTAMPARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.203.073/0001-30**, com sede à Rua Prefeito Mário Junqueira, nº 499, Centro, Bandeirantes – PR, por meio de seu representante legal **SANDER SOARES**, declara para os devidos fins que:

1. Mantém integralmente a proposta apresentada, no valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);
2. Possui plena capacidade técnica e operacional para execução dos serviços conforme especificações constantes no Termo de Referência;
3. Compromete-se a realizar as medições presenciais dos servidores nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio;
4. Realizará o envio de amostras dos tecidos, especialmente malha piquet e tricoline, para análise e validação;
5. Declara que o valor apresentado inclui todos os custos necessários à execução do serviço, tais como materiais, mão de obra, bordados, deslocamento, medições, entrega e eventuais ajustes.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Bandeirantes – PR, 25/03/2026

---

SANDER SOARES

SS ESTAMPARIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 33.203.073/0001-30

gov.br

Documento assinado digitalmente

SANDER SOARES

Data: 25/03/2026 14:49:44-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.203.073/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S.S ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA .
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SS CONFECÇOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA	NÚMERO 499	COMPLEMENTO SALA 02
---	---------------	------------------------

CEP 86.360-013	BAIRRO/DISTRITO SETOR 4	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARTINSASSESSORIA794@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9906-5003
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2026 às 09:41:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 39260298-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.203.073/0001-30**  
Nome: **S.S ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA .**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/07/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S.S ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA .**  
**CNPJ: 33.203.073/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:22 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2026.

Código de controle da certidão: **C785.5E8D.909E.CCFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S.S ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA . (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.203.073/0001-30  
Certidão nº: 32289832/2026  
Expedição: 26/03/2026, às 09:45:14  
Validade: 22/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.S ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA . (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.203.073/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.203.073/0001-30  
**Razão Social:** S.S ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA .  
**Endereço:** RUA JOAO MANOEL DOS SANTOS 1115 / CENTRO / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2026 a 11/04/2026

**Certificação Número:** 2026031306175352285066

Informação obtida em 26/03/2026 10:09:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2026 10:10:30

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: S.S ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA .  
CNPJ: 33.203.073/0001-30

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Ata II**  
**Contratação Direta**  
**006/2026**

**Registro de Diligência para Regularização de Documentação de Habilitação**

Ao vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sal anexa à destinada à Secretaria da Câmara Municipal de Cornélio Procópio os servidores Carolina Di Paula Cantidio, Sergio Luiz Batalioto e Adejacir Batista Moreira, com a finalidade de dar continuidade à análise da documentação de habilitação referente à Contratação Direta nº 006/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes institucionais destinados aos servidores desta Casa, conforme especificações constantes no Termo de Referência. No curso da verificação da regularidade fiscal da empresa classificada em primeiro lugar, constatou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Municipais por meio do sistema eletrônico da Prefeitura, conforme comprovante juntado aos autos, o qual indica ausência de registro do contribuinte para o CNPJ informado. Diante dessa situação, e considerando a necessidade de comprovação da regularidade fiscal municipal, nos termos do Edital e da legislação aplicável, a Comissão deliberou pela realização de diligência junto à empresa, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a fim de que seja apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou certidão positiva com efeitos de negativa, válida e atualizada. Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para o atendimento da diligência, contados do envio da comunicação formal, sob pena de inabilitação. Ressalta-se que a presente diligência possui caráter exclusivamente saneador, não implicando qualquer alteração substancial da proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, inclusive para fins de cumprimento da Lei Complementar 172/11, artigo 10, parágrafo 4º.\*\*\*\*\*

Carolina Di. P. Cantidio

Adejacir B. Moreira



Sergio Luiz Batalioto



Licitação Câmara &lt;licitacaocamaracornelio@gmail.com&gt;

---

**Solicitação de certidão municipal – Contratação Direta nº 006/2026**

---

Licitação Câmara <licitacaocamaracornelio@gmail.com>  
Para: "sander369@gmail.com" <sander369@gmail.com>

26 de março de 2026 às 10:22

Bom dia,

Tudo bem?

No âmbito da Contratação Direta nº 006/2026, em continuidade à análise da documentação de habilitação, realizamos a tentativa de emissão da Certidão Negativa de Débitos Municipais da empresa por meio do sistema eletrônico da Prefeitura.


Entretanto, não foi possível obter a referida certidão pelo site, conforme comprovante anexo.

Dessa forma, solicitamos, por gentileza, o envio da Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidão positiva com efeitos de negativa), válida e atualizada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a fim de dar prosseguimento ao processo de contratação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Carolina Cantídio  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Cornélio Procópio

---

 Erro Certidão SS Estamparia.pdf  
49K


Voltar

### Emitir a certidão negativa de contribuinte

⚠ Não foi encontrado nenhum contribuinte para o CNPJ informado. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a prefeitura.

Para continuar você deve informar uma das opções abaixo.  
**Qual opção você deseja informar?**

CPF 

CNPJ   
Informe seu CNPJ:  
33.203.073/0001-30  
Continuar

Contribuinte 

**S.S ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA.**  
**CNPJ : 33.203.073/0001-30**  
**NIRE : 41212635089**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

F101

**SANDER SOARES**, brasileiro, casado, nascido em 08/12/1983, portador da Cédula de Identidade RG. 7438.476 SSP/PR e cadastrado no CPF 049.821.229 - 70 residente e domiciliado na Rua Celso Marcondes Nº176 Bairro Pompeia na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP 86.364-080, sociedade empresaria Ltda Unipessoal denominada **S.S ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Brasil Nº 1485 – centro – na cidade de Cambará Estado do Paraná CEP. 86.390-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41212635089** e cadastrado no **CNPJ 33.203.073/0001-30**, **RESOLVE** assim Alterar e consolidar o presente contrato como segue :

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO**

Altera-se neste Ato o Endereço da Sociedade que passa a ser : Rua Prefeito José Mario Junqueira Nº 499 Sala 02 – Setor 4 CEP 86.360-013 na Cidade de Bandeirantes Paraná .

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – NOME FANTASIA**

A Empresa usara o nome fantasia de **S S UNIFORMES BR .**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei Nº 10.406/2002 o sócio **RESOLVE** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito , a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**S.S ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA.**  
**CNPJ : 33.203.073/0001-30**  
**NIRE : 41212635089**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**SANDER SOARES**, brasileiro, casado, nascido em 08/12/1983, portador da Cédula de Identidade RG. 7438.476 SSP/PR e cadastrado no CPF 049.821.229 - 70 residente e domiciliado na Rua Celso Marcondes Nº176 Bairro Pompeia na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP 86.364-080, sócio da sociedade empresaria Ltda Unipessoal denominada **S.S ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Prefeito José Mario Junqueira Nº 499 Sala 02 – Setor 4 CEP 86.360-013 na Cidade de Bandeirantes Paraná ., inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41212635089** e cadastrado no **CNPJ 33.203.073/0001-30**.

**S.S ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA.**  
**CNPJ : 33.203.073/0001-30**  
**NIRE : 41212635089**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

F102

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL**

A Empresa gira sob o nome de **S S ESTAMPARIA E COMÉRCIO LTDA.**

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE**

A Empresa tem sua sede e foro na: Rua Prefeito José Mario Junqueira Nº 499 Sala 02 – Setor 4 CEP 86.360-013 na Cidade de Bandeirantes Paraná.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades: *Estamparia de peças do vestuário, Costureiro de Roupas , exceto sob medida, Confeções de peças de vestuário em geral , Artigos e Acessórios para Bebê, Roupas de Cama, Mesa e Banho, Fraldas e Materiais para fabricação Utensílios Domésticos, cortinas e persianas , Materiais de Limpeza e Higiene , Produtos Plásticos, Embalagens Descartáveis, Material de Escritório, Expediente e escolar , ferramentas em geral*

#### **CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da Empresa é de R\$=10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$=1.00 (um real cada) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **SANDER SOARES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social .  
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO BALANÇO PATRIMONIAL**

O ano social coincidirá com o ano civil , devendo a 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestar contas justificadas de sua administração , procedendo à elaboração do Inventário , do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico , cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

A Sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

S.S ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA.  
CNPJ : 33.203.073/0001-30  
NIRE : 41212635089  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL03

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade .

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO**

O Empresa representada pelo sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS**

Poderá abrir ou fechar filial , ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO INICIO DE ATIVIDADES**

A Sociedade iniciou suas atividades a partir de 01/04/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Bandeirantes Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato de Consolidação.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bandeirantes, 20 de fevereiro de 2026 .

---

SANDER SOARES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S.S ESTAMPARIA E COMÉRCIO LTDA . consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04982122970	SANDER SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2026 10:01 SOB Nº 20261249940.  
 PROTOCOLO: 261249940 DE 13/03/2026.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605899338. CNPJ DA SEDE: 33203073000130.  
 NIRE: 41212635089. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2026.  
 S.S ESTAMPARIA E COMÉRCIO LTDA .

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
25/03/2026 - 17 00 08**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90956985-03</b>	<b>Inscrição CNPJ 33.203.073/0001-30</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>S.S Estamparia e Comercio Ltda .</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Prefeito Jose Mario Junqueira, 499. SI 02. Setor 4 86360-013 - Bandeirantes - PR	
<b>Telefone</b>	(43)8873-9304	
<b>E-mail</b>	MARTINSASSESSORIA794@GMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	1340-5/01 - Estamparia e Texturizacao em Fios, Tecidos, Artefatos Texteis e Pecas do Vestuario	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	1412-6/01 - Confeccao de Pecas do Vestuario, Exceto Roupas Intimas e As Confeccionadas Sob Medida	
	1412-6/02 - Confeccao, Sob Medida, de Pecas do Vestuario, Exceto Roupas Intimas	
	1742-7/01 - Fabricacao de Fraldas Descartaveis	
	4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domicillar	
	4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens	
	4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas	
	4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho	
	4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho	
	4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas	
	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	07/2022	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 07/2022	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 07/2022	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2022	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



Paraná  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/03/2026 16h22min

Número	Validade
149	25/04/2026

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SS ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 33203073000130

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 349574859 - Atividade principal: Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças  
 Endereço: Rua PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 499 - Bairro SETOR 4 - Compl. sala 02 - CEP 86.360-013

Código de Controle

CWFUCQCSH0GIQ4V1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:  
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 26 de Março de 2026



**Ata III**  
**Contratação Direta**  
**006/2026**

**Continuidade da Análise de Habilitação**

Ao vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sal anexa à destinada à Secretaria da Câmara Municipal de Cornélio Procópio os servidores Carolina Di Paula Cantidio, Sergio Luiz Batalioto e Adejacir Batista Moreira, com a finalidade de dar continuidade à análise da documentação de habilitação referente à Contratação Direta nº 006/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes institucionais destinados aos servidores desta Casa, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Em atenção à diligência registrada na Ata II, a empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo município de seu domicílio fiscal, sanando a pendência anteriormente identificada. Após nova análise, constatou-se a regularidade da documentação de habilitação, atendendo às exigências previstas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável. Diante do exposto, a Comissão delibera pelo prosseguimento da contratação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, inclusive para fins de cumprimento da Lei Complementar 172/11, artigo 10, parágrafo 4º.\*\*\*\*\*

Carolina Di. P. Cantidio

Adejacir B. Moreira

Sergio Luiz Batalioto

18 DE JANEIRO DE 1938



**Memo 021/26 – Licitação**

Cornélio Procópio, 26 de março de 2026.

À  
Presidência  
CMCP

**Assunto: Solicitação de autorização para contratação – Contratação Direta nº 006/2026**

Senhor Presidente,

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência o processo referente à Contratação Direta nº 006/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para confecção de uniformes institucionais destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Registra-se que, após a análise das propostas apresentadas, a empresa **SS Estamparia e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº **33.203.073/0001-30**, apresentou proposta compatível com o mercado e adequada às necessidades da Administração.

Após análise da proposta e da documentação de habilitação, foi realizada diligência para regularização da certidão municipal, a qual foi devidamente atendida pela empresa, encontrando-se o processo regular, em conformidade com o Edital, o Termo de Referência e a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando o atendimento às exigências legais, a compatibilidade da proposta com o mercado e a vantajosidade para a Administração, solicita-se a autorização de Vossa Excelência para a formalização da contratação, com a emissão da Nota de Empenho e adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Carolina Di P. Cantidio  
Comissão de licitação

**Contratação Direta nº 006/2026**

Autorizo e ratifico a despesa, a emissão de empenho e a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa SS Estamparia e Comércio Ltda – CNPJ: 33.203.073/0001-30, no valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), para confecção de uniformes institucionais destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, conforme proposta apresentada pela contratada, bem como condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Processo de Contratação Direta nº 006/2026.

Cornélio Procópio, 26 de março de 2026.

  
Carlos H. R. Trautwein  
PRESIDENTE



# Município de Cornélio Procópio

<https://cp.pr.gov.br/> | Av. Minas Gerais, 301 - Centro - CEP 86300-003 - Cornélio Procópio - PR | Tel.: (43) 3520-8000

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal

## Contratação Direta nº 006/2026

Autorizo e ratifico a despesa, a emissão de empenho e a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa SS Estamparia e Comércio Ltda – CNPJ: 33.203.073/0001-30, no valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), para confecção de uniformes institucionais destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, conforme proposta apresentada pela contratada, bem como condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Processo de Contratação Direta nº 006/2026.

Cornélio Procópio, 26 de março de 2026.

Carlos H. R. Trautwein  
PRESIDENTE



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 452/2026



Última atualização 27/03/2026

**Local:** Cornélio Procópio/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

**Unidade compradora:** 928817 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 27/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 72327307000102-1-000009/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes institucionais sob medida, incluindo realização de medições individuais dos servidores, fornecimento de tecidos, aviamentos, aplicação de bordado institucional e entrega das peças prontas, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 44.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 44.100,00

Itens	Arquivos	Histórico		
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Camiseta Polo em Piquet, conforme descrição TR.	125	R\$ 55,00	R\$ 6.875,00
2	CAMISA SOCIAL MICROFIBRA (MANGA LONGA)	125	R\$ 135,00	R\$ 16.875,00
3	Camisa social manga curta	125	R\$ 125,00	R\$ 15.625,00
4	Jaqueta tipo Puffer	25	R\$ 189,00	R\$ 4.725,00

Exibir: 5 1-4 de 4 itens

Página: 1 < >

< Voltar





**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
 Gestor do Contrato: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procópio  
 CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000  
 E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: www.cmcp.pr.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 9/2026

Processo Administrativo: N/A  
 Compra Direta: 6/2026  
 Sequencial do Contrato: 452  
 Aditivo: N/A  
 Data da Contratação: 26/03/2026  
 Data da Solicitação: 27/03/2026

Fornecedor: S.S ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA .

Telefone(s):

CPF/CNPJ: 33.203.073/0001-30

Endereço: Rua Prefeito José Mario Junqueira, 499, Setor 4 - 86360-013, BANDEIRANTES - PR

E-mail: martinsescritorio@hotmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 19001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**Condição de Pagamento:** 10 DIAS

**Prazo de Entrega:** Em até 30 dias.

**Local de Entrega:** CAMARA MUNICIPAL

**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes institucionais sob medida, incluindo realização de medições individuais dos servidores, fornecimento de tecidos, aviamentos, aplicação de bordado institucional e entrega das peças prontas, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**Observações:** As medições dos servidores deverão ser realizadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.  
 As peças confeccionadas deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.  
 Os ajustes ou substituições necessários deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	125,000	UN	Camiseta Polo em Piquet, conforme descrição TR. - Camiseta Polo em Piquet, conforme descrição TR.		55,0000	6.875,00
2	125,000	UN	CAMISA SOCIAL MICROFIBRA (MANGA LONGA) - CAMISA SOCIAL MICROFIBRA (MANGA LONGA)		135,0000	16.875,00
3	125,000	UN	Camisa social manga curta - Camisa social manga curta		125,0000	15.625,00
4	25,000	UN	Jaqueta tipo Puffer - Jaqueta tipo Puffer		189,0000	4.725,00

Total Geral: 44.100,00

Cornélio Procópio/PR, 27 de Março de 2026

ALAN CESAR DE SOUZA BRANCO